



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

PROCESSO Nº 054/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, por seu Departamento de Licitações e Contratos Administrativos torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável, nas condições estabelecidas neste Edital.

UNIDADES REQUISITANTES: Secretaria de Municipais.

FINALIDADE: Aquisição de bens comuns.

OBJETO: Registro de preços visando futuras aquisições de materiais descartáveis em conformidade com o estabelecido no “Anexo 01 – Termo de Referencia” deste Edital.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Em sessão eletrônica pela rede de internet, no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br – Sistema: BBMNET Licitações Eletrônicas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

MODO DISPUTA: Aberto.

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/03/2025 as 08h00min;

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 20/03/2025 as 13h29min;

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 20/03/2025 as 13h30min;

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 20/03/2025 as 14h00min;

HORÁRIO OFICIAL PRATICADO NESTE CERTAME: Horário oficial de Brasília - DF.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); nos endereços eletrônicos: www.novobbmnet.com.br e www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br. Informações sobre esta licitação poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4158.8800, Extrato de Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Vargem Grande Paulista e Jornal de Grande Circulação.



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, por seu Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, após autorização do Senhor Secretário da Fazenda, nos autos do expediente administrativo de nº 054/2025, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade “Pregão Eletrônico” de nº 008/2025, cujo critério de julgamento será o de “menor preço por lote”, Edital de licitação nº 029/2025, dirigida pelo Agente de Contratação e equipe de apoio, nos termos da Portaria de nº. 1247, de 17 de Janeiro de 2025, com fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável.

1.2 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2. DO OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. DO OBJETO

2.1.1. Registro de preços visando futuras aquisições de materiais descartáveis, em conformidade com as descrições e especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

2.2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os produtos atendem a características e demandas freqüentemente utilizadas em várias secretarias, departamentos e escolas municipais. A aquisição dos materiais tem como objetivo garantir uma infraestrutura adequada para a execução de tarefas diárias e pontuais, mantendo a limpeza e a segurança dos ambientes de trabalho.

Portanto, a aquisição de materiais descartáveis para as secretarias da prefeitura não apenas é justificada, mas também é uma medida essencial para garantir o funcionamento adequado e a imagem positiva da administração pública.



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas oriundas do contrato e/ou da ordem de fornecimento decorrente da contratação desta licitação correrão por conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s) consignada(s) no orçamento do ano financeiro de 2.025 e posteriores cuja ação encontra-se com previsibilidade nas peças PPA, LDO e LO.

Despesas: - Material de Consumo.

02.04.03.10.301.1002.2044.3.3.90.47.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.03.01.12.122.2007.2035.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.18.02.27.812.3003.1023.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.17.02.13.392.3001.2036.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.03.05.12.361.2001.2021.3.3.90.47.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.16.03.06.181.8001.2014.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.03.01.12.122.2007.2035.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.04.03.10.301.1002.2044.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.04.02.04.122.1001.2044.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.04.03.10.305.1006.2055.3.3.90.36.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.21.01.08.244.4007.2146.3.3.90.36.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.05.04.08.244.4003.2132.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.05.07.08.241.4006.2067.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.05.04.08.244.4003.2132.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.05.04.08.244.4003.2134.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.05.03.08.243.4002.2060.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.15.02.15.122.5006.2143.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.12.05.04.122.7001.2013.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.13.02.04.122.7003.2130.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.08.01.04.122.7005.2092.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.13.01.04.122.7001.2007.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.12.02.04.123.7001.2011.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.12.02.05.122.7001.2013.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.12.03.04.129.7001.2012.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

02.22.01.04.122.7008.2076.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.11.01.03.092.7004.2090.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.10.01.04.124.7013.2142.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.09.01.11.333.6002.2096.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.01.06.04.122.7007.2002.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.14.01.04.122.5006.2076.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.23.01.04.122.7006.2035.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, preferencialmente via Sistema BBMNET ou pelo endereço eletrônico licitacoes@vargemgrandepaulista.sp.gov.br.

4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.5. Decai do direito de solicitar esclarecimentos e/ou impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar desta licitação, as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atendam comprovadamente a todas as condições impostas por este edital e seus anexos e que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. Serão aplicadas, no que couber, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

5.3.1. Em atendimento ao disposto no art. 48 da LC nº 123/2006, a administração estabelecerá lote exclusivo para empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Lote “02” – Inc. I, art. 48), igualmente estabelecerá cotas de até 25% dos quantitativos (Lotes “05”, “06” e “07” – Inc. III, art.48), dos produtos objeto desta licitação também para licitantes enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Em caso de não comparecerem, ou restarem inaptas licitantes ME e EPPs e havendo interesse, o Município poderá contratar os quantitativos das cotas reservadas (Lotes “Lotes “05”, “06” e ”07”) com o(s) vencedor(es) das Cotas Principais (Lotes “01”, “03” e “04”), se aplicável;

5.3.2. No momento do registro da proposta inicial, as licitantes que se qualificam para o benefício estabelecido nos artigos 42 a 49, devem indicar, em campo próprio do sistema, que se enquadram como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa, e que atendem aos requisitos definidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

5.4. Não poderão disputar esta licitação:

5.4.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.4.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

5.4.3. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.4.4. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.4.4.1. O impedimento de que trata o item anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.4.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.4.6. A vedação de que trata o item anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme § 2º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço até o fim do recebimento de propostas.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

6.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

6.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

6.2.6. cumpre a exigência de Garantia de participação, conforme art. 58 da Lei 14.133/2021;

6.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação delas, a partir da fase de julgamento e aceitação das mesmas.

6.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

7. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

7.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no Menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (Menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

7.2. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

7.3. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

7.4. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

7.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

7.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

7.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto neste Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.11. A LICITANTE deverá prestar garantia em relação à sua PROPOSTA COMERCIAL, na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado desta licitação, correspondente aos valores mencionados abaixo:

Lote	Valor estimado do Lote	Garantia para licitar
Lote 01 (Cota Principal para ampla participação)	R\$ 343.978,17	R\$ 3.439,78
Lote 02 Lote (Exclusivo empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	R\$ 37.559,08	R\$ 375,59
Lote 03 (Cota Principal para ampla participação)	R\$ 796.026,22	R\$ 7.960,26
Lote 04 (Cota Principal para ampla participação)	R\$ 1.303.183,00	R\$ 13.031,83



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

Lote 05 (Cota destinadas exclusivamente à microempresas e empresas de pequeno porte)	R\$ 114.185,18	R\$ 1.141,85
Lote 06 (Cota destinadas exclusivamente à microempresas e empresas de pequeno porte,	R\$ 265.333,63	R\$ 2.653,34
Lote 07 (Cota destinadas exclusivamente à microempresas e empresas de pequeno porte,	R\$ 433.352,59	R\$ 4.333,53

7.11.1. Sob pena de desclassificação, o comprovante deverá ser anexado no momento do cadastro da proposta, sendo que todos os participantes terão acesso ao documento a partir da fase de habilitação.

7.12. A GARANTIA DA PROPOSTA poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- (i) caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- (ii) seguro-garantia, observada a legislação em vigor; ou
- (iii) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

7.13. Optando-se pela modalidade em dinheiro, a GARANTIA DA PROPOSTA deverá ser prestada em favor do Município de Vargem Grande Paulistano âmbito da seguinte conta bancária:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 3150, Conta-Corrente nº 600000051-9.

7.14. Optando-se pela modalidade de títulos da dívida pública para prestação da GARANTIA DA PROPOSTA, tais títulos deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

7.15. Optando-se pela modalidade de seguro-garantia para prestação da GARANTIA DA PROPOSTA, a apólice deverá estar válida na data da sessão pública e permanecer válida por ao menos mais 90 (noventa) dias corridos.

7.15.1. O prazo de vigência da apólice do seguro-garantia deverá ser prorrogado, conforme necessário, para que a apólice permaneça válida até a conclusão da LICITAÇÃO, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

7.16. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto.

7.17. Optando-se pela modalidade de fiança bancária, a GARANTIA DA PROPOSTA deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e o fiador deverá ter renunciado expressamente aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

8.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo Agente de Contratação, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

8.4. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.8. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

8.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.10. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do lote**.

8.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

8.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.13. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser o que consta do SistemaBBMNet, previamente cadastrado pelo Município.

8.14. O procedimento seguirá de acordo com o MODO DE DISPUTA ABERTO.

8.14.1. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

8.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.24. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

8.24.1. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.26. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.28. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.29. Será desclassificada a proposta que:

- a) contrarrazões insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.30. Sob pena de desclassificação, o Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 15 (quinze) minutos, envie a proposta readequada ao último lance ofertado nos termos do (ANEXO IV), em campo próprio do Sistema.

8.30.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

8.31. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.31.1. Para desenvolvimento da análise indicada no subitem anterior, à realização de eventuais diligências que considerar necessárias nesse âmbito, o Agente de Contratação poderá suspender ou encerrar a sessão pública.

8.32. Como requisito de pré-habilitação nos termos do Art. 58 da Lei 14.133/2024, selecionada a PROPOSTA COMERCIAL que atenda a todos os requisitos do Edital, será apreciada a respectiva GARANTIA DA PROPOSTA, para verificação de seu atendimento às determinações do Item 7.11.

8.33. Caso a PROPOSTA COMERCIAL da LICITANTE classificada em 1º (primeiro) lugar seja inexequível, ou sua GARANTIA DA PROPOSTA esteja maculada de vício insanável, se passará à verificação da PROPOSTA COMERCIAL da 2ª (segunda) classificada e assim sucessivamente, observados os valores ofertados na etapa de lances, aos qual nenhuma LICITANTE poderá renunciar.

9.DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 30 (trinta) minutos, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

9.1.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, na forma do Anexo II.

9.3. Será inabilitada a proponente que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

9.4. Na hipótese de a proponente não atender às exigências para a habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo Agente de Contratação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo para apresentação das razões recursais é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

10.4. O tempo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o Agente de Contratação dar provimento ou negar o mesmo.

10.4.1. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

11.1. A adjudicação e homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

11.2. A adjudicação e homologação serão condicionadas à entrega de AMOSTRAS e LAUDOS, na forma estabelecida no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO:

12.1. A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do TERMO DE CONTRATO, posteriormente para assinatura do TERMO DE CONTRATO, quando for o caso.

12.1.1. Decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do Termo de Ata de Registro de Preços, e não tendo a empresa vencedora, comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas neste Edital.

12.2. Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, ocorrerá nos termos do o §2º do artigo 90 da Lei nº 14.133/2021, a convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, obedecida às exigências de habilitação deste edital.

12.2.1. Será facultada a Administração em caso da não entrega dos serviços nos prazos estabelecidos após a ordem de serviço, a rescisão unilateral do contrato com convocação dos demais colocados para que celebrem contrato com a Administração nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor.

12.2.2. O disposto no subitem 12.2 poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

12.3. A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.4. Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

12.5. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas. (Art. 116 da Lei Federal 14.133/21).

13. DO REAJUSTE:

13.1. Para preservação do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO poderão ser promovidas revisões contratuais, conforme o caso.

13.2. Os valores inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis podendo ser revisto à periodicidade máxima de 12 (doze) meses, contado da data-base de elaboração da PROPOSTA COMERCIAL.

13.3. A revisão se dará por meio de pedido apresentado pela PARTE interessada, devidamente fundamentada com as memórias de cálculo e os demais documentos necessários à comprovação do cabimento da revisão, com base IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, bem como pesquisa dos valores praticados pelo mercado.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Compete à Contratante:

- a) Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- b) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- c) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- d) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto contratual prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- f) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

- g) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- h) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Edital;
- i) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste Edital;

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Compete à Contratada:

- a) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Edital, em especial aqueles contidos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital e;
- b) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- c) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- d) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- f) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- g) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- h) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

16. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

16.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

16.2. A contratada não poderá subcontratar os serviços sem a devida anuência da Prefeitura, qualquer subcontratação feita sem autorização da Prefeitura, será nula de pleno direito para efeito do contrato, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

16.2.1. Em caso de subcontratação, o contratado permanecerá solidariamente responsável com o subcontratado, tanto em relação a Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E PERMANENTE DOS SERVIÇOS:

17.1. Os preços unitários ofertados pela vencedora da licitação, decorrentes da proposta de “menor preço por lote” pelos serviços previstos no objeto desta, se constituirão, a qualquer título, na única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos Serviços.

17.2. Nos termos do Art. 24 do DECRETO MUNICIPAL Nº 1081, DE 03, DE ABRIL DE 2023, o recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnicos, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

17.3. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada carta de correção, quando couber, ou ainda



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

pertinente regularização, que deverá ser encaminhada ao Dept. de Licitações no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

17.4. Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

17.5. Os preços iniciais propostos deverão obrigatoriamente, ser expressos em reais;

17.6. Nos preços acima aludidos encontram-se computados e diluídos todo o ônus decorrente de despesas diretas e indiretas, mão de obra, equipamentos, encargos sociais e quaisquer outras despesas necessárias, mesmo que não tenham sido apontados expressamente pela Prefeitura, desde que tenha relação com os serviços a serem executados.

17.7. A medição será mensal e será obtida mediante a aplicação dos preços unitários em reais, e quantidades de serviços efetivamente executados.

17.8. Se houver fatos novos que possam influir no comportamento dos preços definidos para esta licitação, estes poderão ser objeto de análises pela Prefeitura, para efeito de concretizados dos serviços.

17.9. Quaisquer pagamentos serão feitos tendo-se como base os preços propostos.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

18.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.2.3. injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

- 18.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 18.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 18.5. fraudar a licitação
- 18.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 18.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 18.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 18.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 18.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 18.9. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 18.9.1. advertência;
- 18.9.2. multa;
- 18.9.3. impedimento de licitar e contratar e
- 18.9.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.10. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.
- 18.11. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.
- 18.12. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

19. DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9. O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

19.10. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

19.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br e no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br. Informações sobre esta licitação poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4158.8800, Ramal 240 - Extrato de Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Vargem Grande Paulista e Diário de Grande Circulação.

19.13. Constitui parte integrante deste edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II – Documentos para Habilitação;
- c) Anexo III – Minuta do termo de Contrato;
- d) Anexo IV – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Fornecimento;
- e) Anexo V – Minuta do termo de Ata.

Vargem Grande Paulista, 06 de Março de 2025.

José Luiz de Oliveira Prado

Diretor de Licitações e Contratos Administrativos



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

PROCESSO Nº 054/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste certame o "Registro de preços visando futuras aquisições de materiais descartáveis", em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Os Materiais descartáveis atendem a características e demandas freqüentemente utilizadas em várias secretarias, departamentos e escolas municipais. A aquisição dos materiais tem como objetivo garantir uma infraestrutura adequada para a execução de tarefas diárias e pontuais, mantendo a limpeza e a segurança dos ambientes de trabalho.

Portanto, a aquisição de materiais descartáveis para as secretarias da prefeitura não apenas é justificada, mas também é uma medida essencial para garantir o funcionamento adequado e a imagem positiva da administração pública.

Com base neste Estudo Preliminar, será elaborado o Termo de Referência, que conterà as especificações técnicas dos produtos serem adquiridos, bem como os critérios para a seleção dos fornecedores.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

Lote 01			
Item	Qtde Total	UN	Descrição
1	30	UN	Bandeja descartável laminada retangular nº 4. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto
2	20	PCTE	Colher descartável para refeição, cor branca, pacote com 1.000 unidades. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto
3	20	PCTE	Colher descartável para sobremesa cor branca, pacote com 1.000 unidades. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

4	3000	PCTE	Copos descartáveis branco leitoso 100 ml, em polipropileno atóxico, embalagem, pacote contendo 100 unidades. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto, acompanhada de Laudo, que comprove a atoxidade de metais pesados para os seguintes elementos: arsênio, bário, cádmio, cromo, antimônio, selênio, chumbo e mercúrio.
5	20000	PCTE	Copos descartáveis 200 ml para água pct c/ 100, branco, em polipropileno atóxico, embalagem, pacote contendo 100 unidades, produzido de acordo com a norma da ABNT. A Licitante proponente deverá apresentar , amostra do produto acompanhada de Laudo de conformidade com a norma NBR 14865/12, bem como comprovação de atoxidade de metais pesados para os seguintes elementos: arsênio. bário, cádmio, cromo, antimônio, selênio, chumbo e mercúrio, Laudo de acordo com Norma ABNT NBR 16.040:2018 que comprove a isenção de FTALATOS, e laudo atestando níveis aceitáveis de BISFENOL-A (BPA FREE), nos termos da RDC nº 56 de 16/11/2012 da ANVISA.
6	10000	PCTE	Copos descartáveis 50ml para café pct c/ 100 branco, em polipropileno atóxico, embalagem, pacote contendo 100 unidade, produzido de acordo com a norma da ABNT. A Licitante proponente deverá apresentar , amostra do produto acompanhada de Laudo de conformidade com a norma NBR 14865/12, bem como comprovação de atoxidade de metais pesados para os seguintes elementos: arsênio. bário, cádmio, cromo, antimônio, selênio, chumbo e mercúrio, Laudo de acordo com Norma ABNT NBR 16.040:2018 que comprove a isenção de FTALATOS, e laudo atestando níveis aceitáveis de BISFENOL-A (BPA FREE), nos termos da RDC nº 56 de 16/11/2012 da ANVISA.
7	10	PCTE	Faca de plástico descartável para refeição, cor branca pacote com 1.000 unidades. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto
8	15	PCTE	Garfinhos de plásticos descartável para sobremesa, cor branca, pacote com 1.000 unidades. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto.
9	10	PCTE	Garfos plásticos descartável para refeição, cor branca, pacote com 1.000 unidades. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto
10	30	PCTE	Prato descartável acrílico 15 cm diâmetro pacote com 200 unidades. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto
11	7500	UNI	Prato descartável plástico poliestireno 20 cm de diâmetro. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto.
12	140	UN	Filme PVC transparente, tamanho 28cmx30mts. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto.
13	720	UN	Papel alumínio 0,45cmx65mts, rolo. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto.

Lote 02			
Item	Qtde Total	UN	Descrição
1	150	PCTE	Dedeira de látex natural tamanho único pcte com 100 unidades. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto.
2	562	PCTE	Fósforo c/ 10 caixinhas mc composto de vegetal e minério: apresentado na forma de palito, com ponta de pólvora, medindo aproximadamente 5cm cada palito, embalados em caixas contendo 40 palitos. embalagem contendo 10 maços, testada e aprovada pelos órgãos do Inmetro, de uso no mercado. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto.
3	800	PCTE	Luva descartável pcte com 100, tamanho único, produzida em polietileno de alta densidade, atóxico, inodoro e incolor confeccionada em filme de polietileno de alta densidade, transparente, sendo toda a face externa da luva ligeiramente asperada por gravação multi ponteadas em médio relevo, de consistência atóxica e não perecível, espessura de 0.0025mm, comprimento total de 290mm, medidos a partir do dedo médio até extremidade final do punho, descartável após um uso, com tamanho único, higiênica e de modelagem ambidestra. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto.
4	60	CAIXA	Luva para procedimento TAM. "m" confeccionada em látex, sem adição de pigmentação, apresentada na cor natural, não estéril, podendo ou não ter a face externa na palma, dorso e punho ligeiramente asperados em relevo em desenho pólvora, modelagem ambidestra, com ou sem pó absorvível (talco), descartável após um uso. caixa com 100 unidades.
5	360	PCTE	Touca descartável p/ cabelos confeccionada em tnt, 100% polipropileno material atóxico que permita adequada ventilação a cabeça, com gramatura mínima 20 gramas, com elástico nas extremidades para perfeito ajuste e costura ultra sônica



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

		que não se desfaz com facilidade. o produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades com dados de fabricação e procedência. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto.
--	--	--

Lote 03			
Item	Qtde Total	UN	Descrição
1	280	PCTE	GUARDANAPO PEQUENO DE PAPEL, folha simples, medindo 20cm x 21cm, classe 01, acondicionado em pacotes com 50 guardanapos, contendo identificação do FSC na embalagem, composição 100% fibras naturais. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto, acompanhado de Laudo do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove ao atendimento das normas NBR ISSO 2470/2001, NBR 8259/2002, 15134/2007 E 15010/2003 E NBR ISSO 122-8/2012, bem como certificado FSC (Conselho de Manejo Florestal) dentro do prazo de validade.
2	20000	UN	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300 MTS: folha simples, gofrado, medindo 10cm x 300m. Produto absorvente, fabricado a partir de 100% de fibras naturais virgens, sem picotes, classe 1, sem fragrância, alvura iso maior de 80%, índice de maciez menor que 6 nm/g, pacote em fardos plástico contendo 08 rolos. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto acompanhado de Laudo do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, relatório de estudo de irritação/corrosão dérmica, estudo de corrosão dérmica repetida, e estudo de sensibilização dérmica maximizada, bem como comprovação de atoxidade de metais pesados para os seguintes elementos: arsênio, bário, cádmio, cromo, antimônio, selênio, chumbo e mercúrio, em atendimentos as normas ABNT NBR15464-1 e 15134.
3	10500	UN	Papel higiênico: folha simples, de cor branca, gofrado, classe 01 conf. Abntnbnr 15464, medindo 10 cm x 30 m, 100% celulose virgem descrito na embalagem, com a seguinte composição: gramatura igual ou maior que 30 conf. Abntnbnrmiso 536:2000, alvura difusa igual ou maior que 101,0 conf. Abntnbnrmiso 2470:2001, resistência a tração a seco, ponderada, em n/m (cálculo) igual ou maior que 160, conf. Abntnbnrm 15134:2007, índice de maciez, em n/mg, (cálculo), igual ou menor que 5,5 conf. Abntnbnrm 15134:2007, pintas, em mm ² /m ² , igual ou menor que 2,0 conf. Abntnbnr 8259:2002, tempo de absorção de água - método cestinha - em s igual ou menor que 4,5 conf. Abntnbnr 15004:2003. Acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações, reembalados em fardos com 64 rolos (16x4). Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original. O licitante vencedor deverá apresentar, cópia autenticada ou no seu original do laudo microbiológico, conforme portaria ms 1480 de 31/12/90, laudo de ensaios físicos expedido pelo ipt ou por outro laboratório acreditado pelo inmetro, que comprove as solicitações do descritivo, relatórios de estudo de sensibilização dérmica maximizada, estudo de irritação dérmica repetida e estudo de irritação/corrosão dérmica conforme abnt 15134; laudo que comprove a atoxidade de metais pesados do produto para os seguintes elementos: arsênio (as), bário (ba), cádmio (cd), cromo (cr), antimônio (sb), selênio (se), chumbo (pb) e mercúrio (hg).
4	10500	PCTE	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO, duas dobras, folha simples, gofrado, medindo 23x23cm (variação entre 0,5 a 1,0cm), sem fragrância, produto absorvente, fabricado a partir de 100% de fibras virgens, classe 1. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto acompanhado de Laudo do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, relatório de estudo de irritação/corrosão dérmica, estudo de corrosão dérmica repetida, e estudo de sensibilização dérmica maximizada, bem como comprovação de atoxidade de metais pesados para os seguintes elementos: arsênio, bário, cádmio, cromo, antimônio, selênio, chumbo e mercúrio, em atendimentos as normas ABNT 15134.
5	3000	PCTE	Papel toalha p/ cozinha pacote com 02 bobinas, uniformemente enrolado em tubo oco, multiuso, folha dupla picotada, cor branca, alta qualidade, com identificação do FSC na embalagem, composta de 100% fibras naturais (ABNT NBR NM ISO 2470/2001, medindo aproximadamente 20 cm x 22 cm. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto acompanhado do certificado FSC 9Conselho de Manejo Florestal) dentro do prazo de validade.



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

6	67	PCTE	Saco p/ lanche tamanho 13cmx16cm, pacote com 500 unidades.
7	11	unid	Coador de pano com cabo de madeira

Lote 03			
Item	Qtde Total	UN	Descrição
1	1406	UN	SACO PLASTICO 100 LITROS FARDO C/100. Saco de lixo 100 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor preta, medindo 75x105cm, para acondicionamento de lixo classe i, tipo e, com capacidade para até 20 kg. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com 20 informações do produto. O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191:2008 e portaria INMETRO. Apresentar amostra do produto. O licitante vencedor deverá apresentar em 05 (cinco) dias, após o encerramento da sessão, cópia autenticada ou original do ensaio realizado pelos laboratórios acreditado pelo INMETRO emitido nos últimos 18 meses comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 de 2008, cópia do certificado de registro do fabricante no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, conforme instrução normativa IBAMA nº 6/2013 e cópia autenticada certificado emitido pela ABNT ou similar dentro de sua validade.
2	469	UN	SACO PLASTICO 30 LITROS FARDO C/100. Saco de lixo 30 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor preta, medindo 59x62cm, para acondicionamento de lixo classe i, tipo b, com capacidade para até 6 kg. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com informações do produto. O produto deverá estar em conformidade com a norma abntnabr 9191:2008 e portaria Inmetro. Apresentar amostra do produto. O licitante vencedor deverá apresentar em 05 (cinco) dias, após o encerramento da sessão cópia autenticada ou original do ensaio realizado pelos laboratórios acreditado pelo Inmetro emitido nos últimos 18 meses comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na norma abntnabr 9191 de 2008, cópia do certificado de registro do fabricante no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, conforme instrução normativa ibama nº 6/2013 e cópia autenticada certificado emitido pela abnt ou similar dentro de sua validade
3	937	UN	SACO PLASTICO 50 LITROS FARDO C/100. Sacode lixo 50 litros,medindo 63 x 80, suportando até 10 kg, confeccionados com resinas termo plásticas virgens ou recicladas, soldareta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 50litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, n.o do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008. Pacote com 100 unidades. O licitante vencedor deverá apresentar em 05 (cinco) dias, após o encerramento da sessão, cópia autenticada ou original do ensaio realizado pelos laboratórios acreditados pelo INMETRO emitido nos últimos 18 meses, comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na norma Abnt nbr 9191 de 2008, cópia do certificado de registro do fabricante no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, conforme Instrução Normativa Ibama no 6/2013, e cópia autenticada do certificado emitido pela Abnt atestando sua validade.
4	937	UN	SACO PLASTICO 70 LITROS FARDO C/100. Saco de lixo 70 litros preto medindo 65X100, suportando 21 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 70 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008. Pacote com 100 unidades. O licitante vencedor deverá apresentar em 05 (cinco) dias, após o encerramento da sessão cópia autenticada ou original do ensaio realizado pelos laboratórios acreditado pelo inmetro emitido nos últimos 18 meses comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na norma abntnabr 9191 de 2008, cópia do certificado de registro do fabricante no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, conforme instrução normativa ibama nº 6/2013 e cópia autenticada certificado emitido pela abnt ou similar dentro de sua validade
5	937	UN	SACO PLASTICO 240 LITROS FARDO C/100. Saco de lixo 240 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor preta, medindo 115x115cm, para acondicionamento de lixo classe i, tipo c, com capacidade para até 72 kg.



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

			Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com informações do produto. O produto deverá ser certificado e estar em conformidade com a norma abntnbr 9191:2008 e portaria inmetro. A empresa vencedora deverá apresenta em até 05 (cinco) dias, após encerramentodasessão cópia autenticada ou original do ensaio realizado pelos laboratórios acreditado pelo inmetro emitido nos últimos 12 meses comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na norma abntnbr 9191 de 2008, cópia autenticada ou original do certificado de registro do fabricante no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, conforme instrução normativa ibama nº 6/2013 e certificado emitido pela abnt ou similiar dentro de sua validade.
6	630	UN	SACO BOBINA PICOTADA 40 X60X0,03 . Saco bobina picotada 40 x 60 x 0,03 fardo c/6 bobinas picotada em rolo, com 300 unidades, medindo 40 x 60, espessura varia de 0,02 a 0,03. Material virgem, para o alimento pode ir diretamente a contato com o plástico sem causar contaminação.
7	11	UN	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 35X45 .Saco plástico transparente 35 x 45cmpacotecom5kg (aproximadamente 1.300 sacos).
8	469	UN	SACO PLASTICO P ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS . Saco esteril para coleta de amostra de alimentos para análise microbiológica, esterilizado com tarja e sistema de fechamento para evitar posterior contaminação da amostra medida 15 x 35cm, pacote com 1000 unidades. O licitante vencedor deverá apresentar em 05 (cinco) dias, após o término da sessão, cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a atoxicidade do produto para os seguintes elementos: arsênio (as), bário (ba), cádmio (cd), cromo (cr), antimônio (sb), selênio (se), chumbo (pb) e mercúrio (hg), bem como resultado analítico de contagem de bactérias mesófilas aeróbias e bolores e leveduras com resultado menor que 4, por laboratório credenciado pelo anvisa.
9	600	UN	SACO EM BOBINA PICOTADA 20X30 CM. Saco plastico em bobina 20 x 30cm, espessura de 0,02 a 0,03 fardo com 06 bobinas, contato direto com a alimento, material virgem.

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. Nesse sentido, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, a licitação deverá ser realizada sob o sistema de registro de preços na modalidade Pregão, na forma eletrônica cujo critério de julgamento será o de menor preço por Lote.

Os materiais deverão atender e fazer cumprir todas as normas regulamentares e legais aplicáveis ao produto, independentemente de sua transcrição ou menção expressa neste ETP, como, por exemplo, aquelas expedidas pela ANVISA, INMETRO, ABNT, etc.

As unidades ou formas de apresentação dos materiais, bem como os seus respectivos quantitativos, estão detalhadas na planilha de especificação dos produtos (item IV).

O fornecimento dos produtos deverá de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento às requisições periódicas expedidas pela Unidade Compradora, sendo que a primeira requisição será no prazo de até 15



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

(quinze) dias contados da data do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, sob pena de incorrer nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela DETENTORA DA ATA, para serem submetidos à apreciação das Secretarias requisitantes.

O recebimento dos materiais será efetuado pela Coordenadoria de Almoxarifado, que poderá solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

Os produtos serão entregues e recebidos no Almoxarifado da Prefeitura de Vargem Grande Paulista, sito na Estrada da Lagoa, nº 211, Bairro da Lagoa, Vargem Grande Paulista – SP, CEP 06730-000, das 9h às 16 h, em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

A DETENTORA DA ATA deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao solicitado, além de responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste ETP, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo Município de Vargem Grande Paulista;

Durante o fornecimento do objeto deste instrumento deverá ser observados toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal);

No caso de entregas feitas por transportadoras, estas deverão ser orientadas pela CONTRATADA sobre essa obrigação, sob pena de recusa do recebimento, bem como disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para a movimentação e para a efetiva entrega dos materiais ao Município de Vargem Grande Paulista;

Quanto à qualificação técnica, para garantir que o futuro contratado possa adimplir corretamente com suas obrigações contratuais, entende-



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

se que deverá ser apresentada documentação relativa à qualificação técnica, a saber:

a) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, a qual deverá ser atendida por meio da apresentação de atestado (s) expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

a) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar(em) necessariamente em nome da licitante e indicar quantidade(s) suficiente(s) que comprove(m) no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo das aquisições/serviços pretendidos, conforme Súmula nº 24 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

b) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Considerando as especificidades propostas para a contratação, recomenda-se que, para fins **de qualificação econômica financeira** licitação, seja exigida dos licitantes a demonstração de aptidão econômica para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, de forma objetiva através de coeficientes e índices econômicos através da seguinte documentação:

b) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

d) Exigência de capital social equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (por lote).

e) Garantia da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 58 da Lei 14.133/2021.

5. - DO ACOMPANHAMENTO

5.1. O acompanhamento será feito pelas Secretarias do Município de Vargem Grande Paulista e Coordenadoria de Almoxarifado.

6. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesas: - Material de Consumo.

02.04.03.10.301.1002.2044.3.3.90.47.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

02.03.01.12.122.2007.2035.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.18.02.27.812.3003.1023.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.17.02.13.392.3001.2036.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.03.05.12.361.2001.2021.3.3.90.47.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.16.03.06.181.8001.2014.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.03.01.12.122.2007.2035.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.04.03.10.301.1002.2044.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.04.02.04.122.1001.2044.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.04.03.10.305.1006.2055.3.3.90.36.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.21.01.08.244.4007.2146.3.3.90.36.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.05.04.08.244.4003.2132.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.05.07.08.241.4006.2067.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.05.04.08.244.4003.2132.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.05.04.08.244.4003.2134.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.05.03.08.243.4002.2060.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.15.02.15.122.5006.2143.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.12.05.04.122.7001.2013.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.13.02.04.122.7003.2130.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.08.01.04.122.7005.2092.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.13.01.04.122.7001.2007.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.12.02.04.123.7001.2011.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.12.02.05.122.7001.2013.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.12.03.04.129.7001.2012.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.22.01.04.122.7008.2076.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.11.01.03.092.7004.2090.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.10.01.04.124.7013.2142.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.09.01.11.333.6002.2096.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.01.06.04.122.7007.2002.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.14.01.04.122.5006.2076.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.23.01.04.122.7006.2035.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro.

7. DO FATURAMENTO



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

7.1. A **CONTRATADA** emitirá a Nota Fiscal, na data da entrega dos produtos, devendo a mesma ser entregue junto ao servidor responsável pelo almoxarifado, para regular conferência, o qual encaminhará ao Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, para processamento;

7.2. Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal, o órgão responsável fará sua devolução ou solicitará Termo de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

8. - DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

8.2. Os pagamentos serão efetuados em até **15 (quinze) dias**, da entrega das Notas Fiscais/Faturas na Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista, o que se dará após a efetiva conferência por parte do órgão municipal requisitante;

8.3. Verificado o atraso no pagamento das Notas Fiscais por ato da Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista, estará ela sujeita ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor de cada fatura;

8.4. O Município de Vargem Grande Paulista poderá reter o pagamento dos valores devidos, na hipótese da **Contratada** não apresentar, quando solicitada pelo Órgão municipal requisitante, a comprovação do recolhimento dos Impostos incidentes sobre o objeto contratual, nos termos da legislação vigente.

9. - DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

9.1. A licitante vencedora do certame deverá, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o encerramento da sessão da qual sagrou-se vencedora, entregar uma amostra para os itens assim indicados em seu descritivo, devidamente de acordo com as especificações dispostas neste Termo de Referência, bem como



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

deverá no prazo de 10 (dez) dias corridos apresentar Laudo técnico para os itens indicados, ficando a adjudicação condicionada à aprovação.

9.1.1. As amostras dos produtos ofertados deverão atender as especificações solicitadas neste Termo de Referência.

9.1.1.3. As amostras deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Identificação do Licitante;
- b) Especificações técnicas no produto ou na embalagem;
- c) Data de fabricação e de validade, quando exigível;
- d) Marca do produto; e
- e) Registro nos órgãos de controle (ANVISA, INMETRO e outros) quando obrigatório;

9.2. As amostras serão avaliadas pela Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, podendo subsidiar-se da equipe técnica dos órgãos requisitantes.

6.5.2. A não apresentação ou a reprovação de um dos itens dos produtos ofertados motivará a desclassificação da proposta.

Vargem Grande Paulista, 24 de Fevereiro de 2025.

Reinaldo de Oliveira

Secretário da Fazenda



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

PROCESSO Nº 054/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

ANEXO II- DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. DECLARAÇÕES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- 1.1. Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 1.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 1.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 2.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa através do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado;
 - 2.1.1. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Serão exigidos para fins de comprovação de habilitação técnica:

- 3.1. Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, a qual deverá ser atendida por meio da apresentação de atestado (s) expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

3.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar(em) necessariamente em nome da licitante e indicar quantidade(s) suficiente(s) que comprove(m) no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo das aquisições/serviços pretendidos, conforme Súmula nº 24

3.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

4.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2. Inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.3. Regularidade perante a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débito referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União e da Seguridade Social - INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil, com prazo de validade em vigor;

4.4. Regularidade perante a Fazenda Estadual, relativo aos tributos relacionados ao objeto desta licitação, cuja comprovação se faz através de certidão negativa de débitos emitida pelo órgão fazendário competente da sede da licitante, que demonstre sua regularidade até a data de realização do certame;

4.5. Regularidade perante a Fazenda Municipal através de Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos Mobiliários relacionados ao objeto desta licitação, expedidos pelo órgão Municipal da sede da licitante, que demonstre sua regularidade até a data de realização do certame.

4.6. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS), dentro de sua validade;

4.7. Regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

4.8. Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, destinada ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.2. Comprovação de capital social equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado DO LOTE, na importância de:

Lote	Valor estimado do Lote	Capital Social mínimo
Lote 01(Cota Principal para ampla participação)	R\$ 343.978,17	R\$ 34.397,82
Lote 02 Lote (Exclusivo empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	R\$ 37.559,08	R\$ 3.755,91
Lote 03 (Cota Principal para ampla participação)	R\$ 796.026,22	R\$ 79.602,62
Lote 04 (Cota Principal para ampla participação)	R\$ 1.303.183,00	R\$ 130.318,30
Lote 05 (Cota destinadas exclusivamente à microempresas e empresas de pequeno porte)	R\$ 114.185,18	R\$ 11.418,52
Lote 06 (Cota destinadas exclusivamente à microempresas e empresas de pequeno porte,	R\$ 265.333,63	R\$ 26.533,36
Lote 07 (Cota destinadas exclusivamente à microempresas e empresas de pequeno porte,	R\$ 433.352,59	R\$ 43.335,26

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.2. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

6.3. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, que trata o item 1.1. do Edital.

6.4. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

PROCESSO Nº 054/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº. _____, QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
VARGEM GRANDE PAULISTA E A
EMPRESA _____,
DE CONFORMIDADE COM AS
CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DO CONTRATANTE:

1.1.1 – O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 51.455.087/0001-22, com sede Rua José Pires da Silva, 01, Novo Centro, Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo, através da Secretaria de representado (a) pelo(a) Secretário(a) Municipal - Sr.(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº, inscrito(a) no CPF sob o nº, de ora em diante denominada, pura e simplesmente CONTRATANTE.

1.2 – DA CONTRATADA:

1.2.1 – A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, com sede, Estado de, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº, inscrito(a) no CPF sob o nº, de ora em diante denominada, pura e simplesmente CONTRATADA.

1.3 – DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo Nº. 054/2025, Pregão Eletrônico Nº. 008/2025, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

2.1 – Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de materiais descartáveis, conforme especificações e quantitativos constantes na Ordem de Fornecimento nº xxxxx e proposta financeira que ficam vinculados e fazendo parte integrante deste contrato.

Parágrafo Único: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do Artigo 125, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 – DO PRAZO:

3.1.1 – O presente instrumento terá vigência dentro do crédito orçamentário do presente exercício, com início na data de sua assinatura.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ _____, já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município.

3.2.2 – O pagamento será realizado em conformidade com o estabelecido no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA do Edital Nº 029/2025.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

- d) Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto contratual prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- g) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- h) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, em especial aqueles contidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 029/2025 e;

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- e) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- f) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

g) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração indicada pela Secretaria de, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Vargem Grande Paulista e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO FORO:

11.1 – Elegem as partes o Foro da Comarca de Vargem Grande Paulista-SP, para dirimir as questões, porventura existente e decorrente do presente instrumento contratual, desistindo de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo deste, na presença de 02 (duas) testemunhas, firmado em 03 (três) vias

Vargem Grande Paulista, ____ de ____ de ____.

(Nome)
Secretaria de xxxxxxxxxxxx
PREFEITURA

(Nome)
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF
XXXXXXXXXX

Nome
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF
XXXXXXXXXX



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) **(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

2 Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

PROCESSO Nº 054/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL

PROPONENTE:

CNPJ/MF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL: (nome e qualificação)

DADOS CONTA BANCÁRIA PROPONENTE:

Apresentamos nossa proposta referente o registro de preços visando futuras aquisições de produtos e utensílios para limpeza e higienização, em conformidade com as condições gerais de contratação dispostas no Edital 029/2025, que passa a fazer parte integrante da presente proposta, como se aqui transcrito fosse.

Cota Principal para ampla participação “Lote 01”

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	Bandeja descartável laminada retangular nº 4. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto	23	UN	xxxxx	R\$	R\$
2	Colher descartável para refeição, cor branca, pacote com 1.000 unidades. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto	15	PCTE	xxxxx	R\$	R\$
3	Colher descartável para sobremesa cor branca, pacote com 1.000 unidades. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto	15	PCTE	xxxxx	R\$	R\$
4	Copos descartáveis branco leitoso 100 ml, em polipropileno atóxico, embalagem, pacote contendo 100 unidades. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto, acompanhada de Laudo, que comprove a atoxidade de metais pesados para os seguintes elementos: arsênio, bário, cádmio, cromo, antimônio, selênio, chumbo e mercúrio.	2250	PCTE	xxxxx	R\$	R\$
5	Copos descartáveis 200 ml para água pct c/ 100, branco, em polipropileno atóxico, embalagem, pacote contendo 100 unidades, produzido de acordo com a norma da ABNT. A Licitante proponente deverá apresentar , amostra do produto acompanhada de Laudo de conformidade com a norma NBR 14865/12, bem como comprovação de atoxidade de metais pesados para os seguintes elementos: arsênio. bário, cádmio, cromo, antimônio, selênio, chumbo e mercúrio, Laudo de acordo com Norma ABNT NBR 16.040:2018 que comprove a isenção de FTALATOS, e laudo atestando níveis aceitáveis de BISFENOL-A (BPA FREE), nos termos da RDC nº 56 de 16/11/2012	15000	PCTE	xxxxx	R\$	R\$



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

	da ANVISA.					
6	Copos descartáveis 50ml para café pct c/ 100 branco, em polipropileno atóxico, embalagem, pacote contendo 100 unidade, produzido de acordo com a norma da ABNT. A Licitante proponente deverá apresentar , amostra do produto acompanhada de Laudo de conformidade com a norma NBR 14865/12, bem como comprovação de atoxidade de metais pesados para os seguintes elementos: arsênio, bário, cádmio, cromo, antimônio, selênio, chumbo e mercúrio, Laudo de acordo com Norma ABNT NBR 16.040:2018 que comprove a isenção de FTALATOS, e laudo atestando níveis aceitáveis de BISFENOL-A (BPA FREE), nos termos da RDC nº 56 de 16/11/2012 da ANVISA.	7500	PCTE	xxxxx	R\$	R\$
7	Faca de plástico descartável para refeição, cor branca pacote com 1.000 unidades. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto	8	PCTE	xxxxx	R\$	R\$
8	Garfinhos de plásticos descartável para sobremesa, cor branca, pacote com 1.000 unidades. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto.	11	PCTE	xxxxx	R\$	R\$
9	Garfos plásticos descartável para refeição, cor branca, pacote com 1.000 unidades. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto	8	PCTE	xxxxx	R\$	R\$
10	Prato descartável acrílico 15 cm diâmetro pacote com 200 unidades. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto	23	PCTE	xxxxx	R\$	R\$
11	Prato descartável plástico poliestireno 20 cm de diâmetro. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto.	5625	UNI	xxxxx	R\$	R\$
12	Filme PVC transparente, tamanho 28cmx30mts. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto.	105	UN	xxxxx	R\$	R\$
13	Papel alumínio 0,45cmx65mts, rolo. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto.	540	UN	xxxxx	R\$	R\$
Total:					R\$ XXXX	

Lote 02 Lote (Exclusivo empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	Dedeira de látex natural tamanho único pcte com 100 unidades. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto.	150	PCTE	xxxxx	R\$	xxxxx
2	Fósforo c/ 10 caixinhas mc composto de vegetal e minério: apresentado na forma de palito, com ponta de pólvora, medindo aproximadamente 5cm cada palito, embalados em caixas contendo 40 palitos. embalagem contendo 10 maços, testada e aprovada pelos órgãos do Inmetro, de uso no mercado. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto.	562	PCTE	xxxxx	R\$	xxxxx
3	Luva descartável pcte com 100, tamanho único, produzida em polietileno de alta densidade, atóxico, inodoro e incolor confeccionada em	800	PCTE	xxxxx	R\$	xxxxx



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

	filme de polietileno de alta densidade, transparente, sendo toda a face externa da luva ligeiramente asperada por gravação multi ponteadada em médio relevo, de consistência atóxica e não perecível, espessura de 0.0025mm, comprimento total de 290mm, medidos a partir do dedo médio até extremidade final do punho, descartável após um uso, com tamanho único, higiênica e de modelagem ambidestra. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto.					
4	Luva para procedimento TAM. "m" confeccionada em látex, sem adição de pigmentação, apresentada na cor natural, não estéril, podendo ou não ter a face externa na palma, dorso e punho ligeiramente asperados em relevo em desenho pólvora, modelagem ambidestra, com ou sem pó absorvível (talco), descartável após um uso. caixa com 100 unidades.	60	CAIXA	xxxxx	R\$	xxxxx
5	Touca descartável p/ cabelos confeccionada em tnt, 100% polipropileno material atóxico que permita adequada ventilação a cabeça, com gramatura mínima 20 gramas, com elástico nas extremidades para perfeito ajuste e costura ultra sônica que não se desfaz com facilidade. o produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades com dados de fabricação e procedência. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto.	360	PCTE	xxxxx	R\$	xxxxx
				Total:		R\$ XXXX

Cota Principal para ampla participação – “Lote 03”

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	GUARDANAPO PEQUENO DE PAPEL, folha simples, medindo 20cm x 21cm, classe 01, acondicionado em pacotes com 50 guardanapos, contendo identificação do FSC na embalagem, composição 100% fibras naturais. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto, acompanhado de Laudo do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove ao atendimento das normas NBR ISSO 2470/2001, NBR 8259/2002, 15134/2007 E 15010/2003 E NBR ISSO 122-8/2012, bem como certificado FSC (Conselho de Manejo Florestal) dentro do prazo de validade.	210	PCTE	xxxxx	R\$	xxxxx
2	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300 MTS: folha simples, gofrado, medindo 10cm x 300m. Produto absorvente, fabricado a partir de 100% de fibras naturais virgens, sem picotes, classe 1, sem fragrância, alvura iso maior de 80%, índice de maciez menor que 6 nm/g, pacote em fardos plástico contendo 08 rolos. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto acompanhado de Laudo do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, relatório de estudo de irritação/corrosão dérmica, estudo de corrosão dérmica repetida, e estudo de sensibilização dérmica maximizada, bem como comprovação de atoxidade de metais pesados para os seguintes elementos: arsênio, bário, cádmio, cromo, antimônio, selênio, chumbo e mercúrio, em atendimentos as normas ABNT NBR15464-1 e 15134.	15000	UN	xxxxx	R\$	xxxxx



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

3	Papel higiênico: folha simples, de cor branca, gofrado, classe 01 conf. Abntnbr 15464, medindo 10 cm x 30 m, 100% celulose virgem descrito na embalagem, com a seguinte composição: gramatura igual ou maior que 30 conf. Abntnbrnmiso 536:2000, alvura difusa igual ou maior que 101,0 conf. Abntnbrnmiso 2470:2001, resistência a tração a seco, ponderada, em n/m (cálculo) igual ou maior que 160, conf. Abntnbrnm 15134:2007, índice de maciez, em n/mg, (cálculo), igual ou menor que 5,5 conf. Abntnbrnm 15134:2007, pintas, em mm²/m², igual ou menor que 2,0 conf. Abntnbr 8259:2002, tempo de absorção de água - método cestinha - em s igual ou menor que 4,5 conf. Abntnbr 15004:2003. Acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações, reembalados em fardos com 64 rolos (16x4). Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original. O licitante vencedor deverá apresentar, cópia autenticada ou no seu original do laudo microbiológico, conforme portaria ms 1480 de 31/12/90, laudo de ensaios físicos expedido pelo ipt ou por outro laboratório acreditado pelo inmetro, que comprove as solicitações do descritivo, relatórios de estudo de sensibilização dérmica maximizada, estudo de irritação dérmica repetida e estudo de irritação/corrosão dérmica conforme abnt 15134; laudo que comprove a atoxidade de metais pesados do produto para os seguintes elementos: arsênio (as), bário (ba), cádmio (cd), cromo (cr), antimônio (sb), selênio (se), chumbo (pb) e mercúrio (hg).	7875	UN	xxxxx	R\$	xxxxx
4	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO, duas dobras, folha simples, gofrado, medindo 23x23cm (variação entre 0,5 a 1,0cm), sem fragrância, produto absorvente, fabricado a partir de 100% de fibras virgens, classe 1. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto acompanhado de Laudo do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, relatório de estudo de irritação/corrosão dérmica, estudo de corrosão dérmica repetida, e estudo de sensibilização dérmica maximizada, bem como comprovação de atoxidade de metais pesados para os seguintes elementos: arsênio, bário, cádmio, cromo, antimônio, selênio, chumbo e mercúrio, em atendimentos as normas ABNT 15134.	7875	PCTE	xxxxx	R\$	xxxxx
5	Papel toalha p/ cozinha pacote com 02 bobinas, uniformemente enrolado em tubo oco, multiuso, folha dupla picotada, cor branca, alta qualidade, com identificação do FSC na embalagem, composta de 100% fibras naturais (ABNT NBR NM ISO 2470/2001, medindo aproximadamente 20 cm x 22 cm. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto acompanhado do certificado FSC 9Conselho de Manejo Florestal) dentro do	2250	PCTE	xxxxx	R\$	xxxxx



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

	prazo de validade.					
6	Saco p/ lanche tamanho 13cmx16cm, pacote com 500 unidades.	50	PCTE	xxxxx	R\$	xxxxx
7	Coador de pano com cabo de madeira	9	unid	xxxxx	R\$	xxxxx
					Total:	R\$ XXXX

Cota Principal para ampla participação – “Lote 04”

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	SACO PLASTICO 100 LITROS FARDO C/100. Saco de lixo 100 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor preta, medindo 75x105cm, para acondicionamento de lixo classe i, tipo e, com capacidade para até 20 kg. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com 20 informações do produto. O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191:2008 e portaria INMETRO. Apresentar amostra do produto. O licitante vencedor deverá apresentar em 05 (cinco) dias, após o encerramento da sessão, cópia autenticada ou original do ensaio realizado pelos laboratórios acreditado pelo INMETRO emitido nos últimos 18 meses comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 de 2008, cópia do certificado de registro do fabricante no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadores de recursos ambientais, conforme instrução normativa IBAMA nº 6/2013 e cópia autenticada certificado emitido pela ABNT ou similar dentro de sua validade.	1055	UN	xxxxx	R\$	xxxxx
2	SACO PLASTICO 30 LITROS FARDO C/100. Saco de lixo 30 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor preta, medindo 59x62cm, para acondicionamento de lixo classe i, tipo b, com capacidade para até 6 kg. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com informações do produto. O produto deverá estar em conformidade com a norma abntnabr 9191:2008 e portaria Inmetro. Apresentar amostra do produto. O licitante vencedor deverá apresentar em 05 (cinco) dias, após o encerramento da sessão cópia autenticada ou original do ensaio realizado pelos laboratórios acreditado pelo Inmetro emitido nos últimos 18 meses comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na norma abntnabr 9191 de 2008, cópia do certificado de registro do fabricante no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, conforme instrução normativa ibama nº 6/2013 e cópia autenticada certificado emitido pela abnt ou similiar dento de sua validade	352	UN	xxxxx	R\$	xxxxx
3	SACO PLASTICO 50 LITROS FARDO C/100. Sacode lixo 50 litros,medindo 63 x 80, suportando até 10 kg, confeccionados com resinas termo plásticas virgens ou recicladas, soldareta no fundo contínua, uniforme e	703	UN	xxxxx	R\$	xxxxx



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

	homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 50 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, n.º do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008. Pacote com 100 unidades. O licitante vencedor deverá apresentar em 05 (cinco) dias, após o encerramento da sessão, cópia autenticada ou original do ensaio realizado pelos laboratórios acreditados pelo INMETRO emitido nos últimos 18 meses, comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na norma Abnt nbr 9191 de 2008, cópia do certificado de registro do fabricante no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, conforme Instrução Normativa Ibama nº 6/2013, e cópia autenticada do certificado emitido pela Abnt atestando sua validade.					
4	SACO PLASTICO 70 LITROS FARDO C/100. Saco de lixo 70 litros preto medindo 65X100, suportando 21 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 70 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008. Pacote com 100 unidades. O licitante vencedor deverá apresentar em 05 (cinco) dias, após o encerramento da sessão cópia autenticada ou original do ensaio realizado pelos laboratórios acreditado pelo inmetro emitido nos últimos 18 meses comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na norma abntnabr 9191 de 2008, cópia do certificado de registro do fabricante no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, conforme instrução normativa ibama nº 6/2013 e cópia autenticada certificado emitido pela abnt ou similiar dentro de sua validade	703	UN	xxxxx	R\$	xxxxx
5	SACO PLASTICO 240 LITROS FARDO C/100. Saco de lixo 240 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor preta, medindo 115x115cm, para acondicionamento de lixo classe i, tipo c, com capacidade para até 72 kg. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com informações do produto. O produto deverá ser certificado e estar em conformidade com a norma abntnabr 9191:2008 e portaria inmetro. A empresa vencedora deverá apresenta em até 05 (cinco) dias, após encerramentodasessão cópia autenticada ou original do ensaio realizado pelos laboratórios acreditado pelo inmetro emitido nos últimos 12 meses comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na norma abntnabr 9191 de 2008, cópia autenticada ou original do certificado de registro do fabricante no cadastro técnico	703	UN	xxxxx	R\$	xxxxx



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

	federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, conforme instrução normativa ibama nº 6/2013 e certificado emitido pela abnt ou similar dentro de sua validade.					
6	SACO BOBINA PICOTADA 40 X60X0,03 . Saco bobina picotada 40 x 60 x 0,03 fardo c/6 bobinas picotada em rolo, com 300 unidades, medindo 40 x 60, espessura varia de 0,02 a 0,03. Material virgem, para o alimento pode ir diretamente a contato com o plástico sem causar contaminação.	473	UN	xxxxx	R\$	xxxxx
7	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 35X45 .Saco plástico transparente 35 x 45cm pacotecom5kg (aproximadamente 1.300 sacos).	9	UN	xxxxx	R\$	xxxxx
8	SACO PLASTICO P ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS . Saco esteril para coleta de amostra de alimentos para análise microbiológica, esterilizado com tarja e sistema de fechamento para evitar posterior contaminação da amostra medida 15 x 35cm, pacote com 1000 unidades. O licitante vencedor deverá apresentar em 05 (cinco) dias, após o término da sessão, cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a atoxicidade do produto para os seguintes elementos: arsênio (as), bário (ba), cádmio (cd), cromo (cr), antimônio (sb), selênio (se), chumbo (pb) e mercúrio (hg), bem como resultado analítico de contagem de bactérias mesófilas aeróbias e bolores e leveduras com resultado menor que 4, por laboratório credenciado pelo anvisa.	352	UN	xxxxx	R\$	xxxxx
9	SACO EM BOBINA PICOTADA 20X30 CM. Saco plástico em bobina 20 x 30cm, espessura de 0,02 a 0,03 fardo com 06 bobinas, contato direto com a alimento, material virgem.	450	UN	xxxxx	R\$	xxxxx
				Total:		R\$ XXXX

Cota destinadas exclusivamente à microempresas e empresas de pequeno porte “ lote 05”

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	Bandeja descartável laminada retangular nº 4. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto	7	UN	xxxxx	R\$	R\$
2	Colher descartável para refeição, cor branca, pacote com 1.000 unidades. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto	5	PCTE	xxxxx	R\$	R\$
3	Colher descartável para sobremesa cor branca, pacote com 1.000 unidades. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto	5	PCTE	xxxxx	R\$	R\$
4	Copos descartáveis branco leitoso 100 ml, em polipropileno atóxico, embalagem, pacote contendo 100 unidades. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto, acompanhada de Laudo, que comprove a atoxicidade de metais pesados para os seguintes elementos: arsênio, bário, cádmio, cromo, antimônio, selênio, chumbo e mercúrio.	750	PCTE	xxxxx	R\$	R\$
5	Copos descartáveis 200 ml para água pct c/ 100, branco, em polipropileno atóxico, embalagem, pacote contendo 100 unidades, produzido de	5000	PCTE	xxxxx	R\$	R\$



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

	acordo com a norma da ABNT. A Licitante proponente deverá apresentar , amostra do produto acompanhada de Laudo de conformidade com a norma NBR 14865/12, bem como comprovação de atoxidade de metais pesados para os seguintes elementos: arsênio. bário, cádmio, cromo, antimônio, selênio, chumbo e mercúrio, Laudo de acordo com Norma ABNT NBR 16.040:2018 que comprove a isenção de FTALATOS, e laudo atestando níveis aceitáveis de BISFENOL-A (BPA FREE), nos termos da RDC nº 56 de 16/11/2012 da ANVISA.					
6	Copos descartáveis 50ml para café pct c/ 100 branco, em polipropileno atóxico, embalagem, pacote contendo 100 unidade, produzido de acordo com a norma da ABNT. A Licitante proponente deverá apresentar , amostra do produto acompanhada de Laudo de conformidade com a norma NBR 14865/12, bem como comprovação de atoxidade de metais pesados para os seguintes elementos: arsênio. bário, cádmio, cromo, antimônio, selênio, chumbo e mercúrio, Laudo de acordo com Norma ABNT NBR 16.040:2018 que comprove a isenção de FTALATOS, e laudo atestando níveis aceitáveis de BISFENOL-A (BPA FREE), nos termos da RDC nº 56 de 16/11/2012 da ANVISA.	2500	PCTE	xxxxx	R\$	R\$
7	Faca de plástico descartável para refeição, cor branca pacote com 1.000 unidades. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto	2	PCTE	xxxxx	R\$	R\$
8	Garfinhos de plásticos descartável para sobremesa, cor branca, pacote com 1.000 unidades. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto.	4	PCTE	xxxxx	R\$	R\$
9	Garfos plásticos descartável para refeição, cor branca, pacote com 1.000 unidades. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto	2	PCTE	xxxxx	R\$	R\$
10	Prato descartável acrílico 15 cm diâmetro pacote com 200 unidades. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto	7	PCTE	xxxxx	R\$	R\$
11	Prato descartável plástico poliestireno 20 cm de diâmetro. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto.	1875	UNI	xxxxx	R\$	R\$
12	Filme PVC transparente, tamanho 28cmx30mts. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto.	35	UN	xxxxx	R\$	R\$
13	Papel alumínio 0,45cmx65mts, rolo. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto.	180	UN	xxxxx	R\$	R\$
Total:					R\$ XXXX	



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

Cota destinadas exclusivamente à microempresas e empresas de pequeno porte – “ lote 06”

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	GUARDANAPO PEQUENO DE PAPEL, folha simples, medindo 20cm x 21cm, classe 01, acondicionado em pacotes com 50 guardanapos, contendo identificação do FSC na embalagem, composição 100% fibras naturais. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto, acompanhado de Laudo do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove ao atendimento das normas NBR ISSO 2470/2001, NBR 8259/2002, 15134/2007 E 15010/2003 E NBR ISSO 122-8/2012, bem como certificado FSC (Conselho de Manejo Florestal) dentro do prazo de validade.	70	PCTE	xxxxx	R\$	xxxxx
2	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300 MTS: folha simples, gofrado, medindo 10cm x 300m. Produto absorvente, fabricado a partir de 100% de fibras naturais virgens, sem picotes, classe 1, sem fragrância, alvura iso maior de 80%, índice de maciez menor que 6 nm/g, pacote em fardos plástico contendo 08 rolos. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto acompanhado de Laudo do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, relatório de estudo de irritação/corrosão dérmica, estudo de corrosão dérmica repetida, e estudo de sensibilização dérmica maximizada, bem como comprovação de atoxidade de metais pesados para os seguintes elementos: arsênio, bário, cádmio, cromo, antimônio, selênio, chumbo e mercúrio, em atendimentos as normas ABNT NBR15464-1 e 15134.	5000	UN	xxxxx	R\$	xxxxx
3	Papel higiênico: folha simples, de cor branca, gofrado, classe 01 conf. Abntnabr 15464, medindo 10 cm x 30 m, 100% celulose virgem descrito na embalagem, com a seguinte composição: gramatura igual ou maior que 30 conf. Abntnbrnmiso 536:2000, alvura difusa igual ou maior que 101,0 conf. Abntnbrnmiso 2470:2001, resistência a tração a seco, ponderada, em n/m (cálculo) igual ou maior que 160, conf. Abntnbrnm 15134:2007, índice de maciez, em n/mg, (cálculo), igual ou menor que 5,5 conf. Abntnbrnm 15134:2007, pintas, em mm ² /m ² , igual ou menor que 2,0 conf. Abntnbr 8259:2002, tempo de absorção de água - método cestinha - em s igual ou menor que 4,5 conf. Abntnbr 15004:2003. Acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações, reembalados em fardos com 64 rolos (16x4). Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original. O licitante vencedor deverá apresentar, cópia autenticada ou no seu original do laudo microbiológico, conforme portaria ms 1480 de 31/12/90, laudo de ensaios físicos expedido pelo ipt ou por outro laboratório acreditado pelo inmetro, que	2625	UN	xxxxx	R\$	xxxxx



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

	comprove as solicitações do descritivo, relatórios de estudo de sensibilização dérmica maximizada, estudo de irritação dérmica repetida e estudo de irritação/corrosão dérmica conforme abnt 15134; laudo que comprove a atoxidade de metais pesados do produto para os seguintes elementos: arsênio (as), bário (ba), cádmio (cd), cromo (cr), antimônio (sb), selênio (se), chumbo (pb) e mercúrio (hg).					
4	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO, duas dobras, folha simples, gofrado, medindo 23x23cm (variação entre 0,5 a 1,0cm), sem fragrância, produto absorvente, fabricado a partir de 100% de fibras virgens, classe 1. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto acompanhado de Laudo do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, relatório de estudo de irritação/corrosão dérmica, estudo de corrosão dérmica repetida, e estudo de sensibilização dérmica maximizada, bem como comprovação de atoxidade de metais pesados para os seguintes elementos: arsênio, bário, cádmio, cromo, antimônio, selênio, chumbo e mercúrio, em atendimentos as normas ABNT 15134.	2625	PCTE	xxxxx	R\$	xxxxx
5	Papel toalha p/ cozinha pacote com 02 bobinas, uniformemente enrolado em tubo oco, multiuso, folha dupla picotada, cor branca, alta qualidade, com identificação do FSC na embalagem, composta de 100% fibras naturais (ABNT NBR NM ISO 2470/2001, medindo aproximadamente 20 cm x 22 cm. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto acompanhado do certificado FSC 9Conselho de Manejo Florestal) dentro do prazo de validade.	750	PCTE	xxxxx	R\$	xxxxx
6	Saco p/ lanche tamanho 13cmx16cm, pacote com 500 unidades.	17	PCTE	xxxxx	R\$	xxxxx
7	Coador de pano com cabo de madeira		unid	xxxxx	R\$	xxxxx
				Total:		R\$ XXXX

Cota destinadas exclusivamente à microempresas e empresas de pequeno porte
“ lote 07”

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	SACO PLASTICO 100 LITROS FARDO C/100. Saco de lixo 100 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor preta, medindo 75x105cm, para acondicionamento de lixo classe i, tipo e, com capacidade para até 20 kg. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com 20 informações do produto. O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191:2008 e portaria INMETRO. Apresentar amostra do produto. O licitante vencedor deverá apresentar em 05	351	UN	xxxxx	R\$	xxxxx



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

	(cinco) dias, após o encerramento da sessão , cópia autenticada ou original do ensaio realizado pelos laboratórios acreditado pelo INMETRO emitido nos últimos 18 meses comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 de 2008, cópia do certificado de registro do fabricante no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadores de recursos ambientais, conforme instrução normativa IBAMA nº 6/2013 e cópia autenticada certificado emitido pela ABNT ou similar dentro de sua validade.					
2	SACO PLASTICO 30 LITROS FARDO C/100. Saco de lixo 30 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor preta, medindo 59x62cm, para acondicionamento de lixo classe i, tipo b, com capacidade para até 6 kg. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com informações do produto. O produto deverá estar em conformidade com a norma abntnabr 9191:2008 e portaria Inmetro. Apresentar amostra do produto. O licitante vencedor deverá apresentar em 05 (cinco) dias, após o encerramento da sessão cópia autenticada ou original do ensaio realizado pelos laboratórios acreditado pelo Inmetro emitido nos últimos 18 meses comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na norma abntnabr 9191 de 2008, cópia do certificado de registro do fabricante no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, conforme instrução normativa ibama nº 6/2013 e cópia autenticada certificado emitido pela abnt ou similar dento de sua validade	117	UN	xxxxx	R\$	xxxxx
3	SACO PLASTICO 50 LITROS FARDO C/100. Sacode lixo 50 litros,medindo 63 x 80, suportando até 10 kg, confeccionados com resinas termo plásticas virgens ou recicladas, soldareta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 50litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, n.o do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008. Pacote com 100 unidades. O licitante vencedor deverá apresentar em 05 (cinco) dias, após o encerramento da sessão, cópia autenticada ou original do ensaio realizado pelos laboratórios acreditados pelo INMETRO emitido nos últimos 18 meses, comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na norma Abnt nbr 9191 de 2008, cópia do certificado de registro do fabricante no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, conforme Instrução Normativa Ibama no 6/2013, e cópia autenticada do certificado emitido pela Abnt atestando sua validade.	234	UN	xxxxx	R\$	xxxxx
4	SACO PLASTICO 70 LITROS FARDO C/100. Saco de lixo 70 litros preto medindo 65X100, suportando 21 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta	234	UN	xxxxx	R\$	xxxxx



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

	no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 70 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008. Pacote com 100 unidades. O licitante vencedor deverá apresentar em 05 (cinco) dias, após o encerramento da sessão cópia autenticada ou original do ensaio realizado pelos laboratórios acreditado pelo inmetro emitido nos últimos 18 meses comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na norma abntnabr 9191 de 2008, cópia do certificado de registro do fabricante no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, conforme instrução normativa ibama nº 6/2013 e cópia autenticada certificado emitido pela abnt ou similiar dentro de sua validade					
5	SACO PLASTICO 240 LITROS FARDO C/100. Saco de lixo 240 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor preta, medindo 115x115cm, para acondicionamento de lixo classe i, tipo c, com capacidade para até 72 kg. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com informações do produto. O produto deverá ser certificado e estar em conformidade com a norma abntnabr 9191:2008 e portaria inmetro. A empresa vencedora deverá apresenta em até 05 (cinco) dias, após encerramentodasessão cópia autenticada ou original do ensaio realizado pelos laboratórios acreditado pelo inmetro emitido nos últimos 12 meses comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na norma abntnabr 9191 de 2008, cópia autenticada ou original do certificado de registro do fabricante no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, conforme instrução normativa ibama nº 6/2013 e certificado emitido pela abnt ou similiar dentro de sua validade.	234	UN	xxxxx	R\$	xxxxx
6	SACO BOBINA PICOTADA 40 X60X0,03 . Saco bobina picotada 40 x 60 x 0,03 fardo c/6 bobinas picotada em rolo, com 300 unidades, medindo 40 x 60, espessura varia de 0,02 a 0,03. Material virgem, para o alimento pode ir diretamente a contato com o plástico sem causar contaminação.	157	UN	xxxxx	R\$	xxxxx
7	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 35X45 .Saco plástico transparente 35 x 45cmpacotecom5kg (aproximadamente 1.300 sacos).	2	UN	xxxxx	R\$	xxxxx
8	SACO PLASTICO P. ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS . Saco esteril para coleta de amostra de alimentos para analise microbiológica, esterilizado com tarja e sistema de fechamento para evitar posterior contaminação da amostra medida 15 x 35cm, pacote com 1000 unidades. O licitante vencedor deverá apresentar em 05 (cinco) dias, após o término da sessão, cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a atoxicidade do produto para os seguintes elementos:	117	UN	xxxxx	R\$	xxxxx



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

	arsênio (as), bário (ba), cádmio (cd), cromo (cr), antimônio (sb), selênio (se), chumbo (pb) e mercúrio (hg), bem como resultado analítico de contagem de bactérias mesófilas aeróbias e bolores e leveduras com resultado menor que 4, por laboratório credenciado pelo anvisa.					
9	SACO EM BOBINA PICOTADA 20X30 CM. Saco plastico em bobina 20 x 30cm, espessura de 0,02 a 0,03 fardo com 06 bobinas, contato direto com a alimento, material virgem.	150	UN	xxxxx	R\$	xxxxx
					Total:	R\$ XXXX

Declaro sob as penas da lei e para os fins que a Empresa por mim representada, não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma, não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público.

Valor total proposto R\$... (por extenso)

Validade da proposta:

Condições de pagamento:

Data _____/_____/2025.



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

PROCESSO Nº 054/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento de Ata de Registro de Preços, que entre si, a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, com sede a XXXXXX, representada pelo Sr(a) _____ portador da cédula de identidade RG nº _____ inscrito no CPF sob o nº _____, ora em diante denominada simplesmente de DETENTORA, e de outro lado **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 51.455.087/0002-22, com sede na Rua José Pires da Silva, 01, Novo Centro, Vargem Grande Paulista, estado de São Paulo, através da Secretaria da Fazenda representada pelo Secretario Municipal Sr (a) _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, ora em diante denominada de PREFEITURA, resolvem com fundamento nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21 e Decretos municipais nº 023, de 03 de fevereiro de 2020, celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que, conjuntamente com as condições adiante estipulados e os termos do Edital nº 029/2025 e seus anexos do Pregão Eletrônico Nº 008/2025, regem relacionamento obrigacional entre a Licitante Vencedora e a PREFEITURA nos seguintes termos:

1. DO OBJETO



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

1.1. Constitui objeto deste certame o Registro de preços visando futuras aquisições de materiais descartáveis, em conformidade com o estabelecido no “Anexo 01 – Termo de Referencia” do Edital nº 029/2025 do Pregão Eletrônico Nº 008/2025 e proposta financeira que ficam fazendo parte integrante desta ATA DE REGISTRO.

Parágrafo Único: Nenhum fornecimento extra deverá ser realizado pela DETENTORA, sem a prévia anuência da **Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista**.

1.2. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata:

Cota Principal para ampla participação “Lote 01”

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	Bandeja descartável laminada retangular nº 4. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto	23	UN	xxxxx	R\$	R\$
2	Colher descartável para refeição, cor branca, pacote com 1.000 unidades. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto	15	PCTE	xxxxx	R\$	R\$
3	Colher descartável para sobremesa cor branca, pacote com 1.000 unidades. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto	15	PCTE	xxxxx	R\$	R\$
4	Copos descartáveis branco leitoso 100 ml, em polipropileno atóxico, embalagem, pacote contendo 100 unidades. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto, acompanhada de Laudo, que comprove a atoxidade de metais pesados para os seguintes elementos: arsênio, bário, cádmio, cromo, antimônio, selênio, chumbo e mercúrio.	2250	PCTE	xxxxx	R\$	R\$
5	Copos descartáveis 200 ml para água pct c/ 100, branco, em polipropileno atóxico, embalagem, pacote contendo 100 unidades, produzido de acordo com a norma da ABNT. A Licitante proponente deverá apresentar , amostra do produto acompanhada de Laudo de conformidade com a norma NBR 14865/12, bem como comprovação de atoxidade de metais pesados para os seguintes elementos: arsênio. bário, cádmio, cromo, antimônio, selênio, chumbo e mercúrio, Laudo de acordo com Norma ABNT NBR 16.040:2018 que comprove a isenção de FTALATOS, e laudo atestando níveis aceitáveis de BISFENOL-A (BPA FREE), nos termos da RDC nº 56 de 16/11/2012 da ANVISA.	15000	PCTE	xxxxx	R\$	R\$
6	Copos descartáveis 50ml para café pct c/ 100 branco, em polipropileno atóxico, embalagem, pacote contendo 100 unidade, produzido de acordo com a norma da ABNT. A Licitante proponente deverá apresentar , amostra do produto acompanhada de Laudo de conformidade com a norma NBR 14865/12, bem como comprovação de atoxidade de metais pesados para os seguintes elementos:	7500	PCTE	xxxxx	R\$	R\$



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

	arsênio, bário, cádmio, cromo, antimônio, selênio, chumbo e mercúrio, Laudo de acordo com Norma ABNT NBR 16.040:2018 que comprove a isenção de FTALATOS, e laudo atestando níveis aceitáveis de BISFENOL-A (BPA FREE), nos termos da RDC nº 56 de 16/11/2012 da ANVISA.					
7	Faca de plástico descartável para refeição, cor branca pacote com 1.000 unidades. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto	8	PCTE	xxxxx	R\$	R\$
8	Garfinhos de plásticos descartável para sobremesa, cor branca, pacote com 1.000 unidades. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto.	11	PCTE	xxxxx	R\$	R\$
9	Garfos plásticos descartável para refeição, cor branca, pacote com 1.000 unidades. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto	8	PCTE	xxxxx	R\$	R\$
10	Prato descartável acrílico 15 cm diâmetro pacote com 200 unidades. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto	23	PCTE	xxxxx	R\$	R\$
11	Prato descartável plástico poliestireno 20 cm de diâmetro. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto.	5625	UNI	xxxxx	R\$	R\$
12	Filme PVC transparente, tamanho 28cmx30mts. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto.	105	UN	xxxxx	R\$	R\$
13	Papel alumínio 0,45cmx65mts, rolo. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto.	540	UN	xxxxx	R\$	R\$
Total:						R\$ XXXX

Lote 02 Lote (Exclusivo empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	Dedeira de látex natural tamanho único pcte com 100 unidades. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto.	150	PCTE	xxxxx	R\$	xxxxx
2	Fósforo c/ 10 caixinhas mc composto de vegetal e minério: apresentado na forma de palito, com ponta de pólvora, medindo aproximadamente 5cm cada palito, embalados em caixas contendo 40 palitos. embalagem contendo 10 maços, testada e aprovada pelos órgãos do Inmetro, de uso no mercado. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto.	562	PCTE	xxxxx	R\$	xxxxx
3	Luva descartável pcte com 100, tamanho único, produzida em polietileno de alta densidade, atóxico, inodoro e incolor confeccionada em filme de polietileno de alta densidade, transparente, sendo toda a face externa da luva ligeiramente asperada por gravação multi ponteadas em médio relevo, de consistência atóxica e não perecível, espessura de 0.0025mm, comprimento total de 290mm, medidos a partir do dedo médio até extremidade final do punho, descartável após um uso, com tamanho único, higiênica e de modelagem ambidestra. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto.	800	PCTE	xxxxx	R\$	xxxxx



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

4	Luva para procedimento TAM. "m" confeccionada em látex, sem adição de pigmentação, apresentada na cor natural, não estéril, podendo ou não ter a face externa na palma, dorso e punho ligeiramente asperados em relevo em desenho pólvora, modelagem ambidestra, com ou sem pó absorvível (talco), descartável após um uso. caixa com 100 unidades.	60	CAIXA	xxxxx	R\$	xxxxx
5	Touca descartável p/ cabelos confeccionada em tnt, 100% polipropileno material atóxico que permita adequada ventilação a cabeça, com gramatura mínima 20 gramas, com elástico nas extremidades para perfeito ajuste e costura ultra sônica que não se desfaz com facilidade. o produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades com dados de fabricação e procedência. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto.	360	PCTE	xxxxx	R\$	xxxxx
					Total:	R\$ XXXX

Cota Principal para ampla participação – “Lote 03”

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	GUARDANAPO PEQUENO DE PAPEL, folha simples, medindo 20cm x 21cm, classe 01, acondicionado em pacotes com 50 guardanapos, contendo identificação do FSC na embalagem, composição 100% fibras naturais. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto, acompanhado de Laudo do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove ao atendimento das normas NBR ISSO 2470/2001, NBR 8259/2002, 15134/2007 E 15010/2003 E NBR ISSO 122-8/2012, bem como certificado FSC (Conselho de Manejo Florestal) dentro do prazo de validade.	210	PCTE	xxxxx	R\$	xxxxx
2	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300 MTS: folha simples, gofrado, medindo 10cm x 300m. Produto absorvente, fabricado a partir de 100% de fibras naturais virgens, sem picotes, classe 1, sem fragrância, alvura iso maior de 80%, índice de maciez menor que 6 nm/g, pacote em fardos plástico contendo 08 rolos. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto acompanhado de Laudo do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, relatório de estudo de irritação/corrosão dérmica, estudo de corrosão dérmica repetida, e estudo de sensibilização dérmica maximizada, bem como comprovação de atoxidade de metais pesados para os seguintes elementos: arsênio, bário, cádmio, cromo, antimônio, selênio, chumbo e mercúrio, em atendimentos as normas ABNT NBR15464-1 e 15134.	15000	UN	xxxxx	R\$	xxxxx
3	Papel higiênico: folha simples, de cor branca, gofrado, classe 01 conf. Abntnabr 15464, medindo 10 cm x 30 m, 100% celulose virgem descrito na embalagem, com a seguinte composição: gramatura igual ou maior que 30 conf. Abntnbnrmiso 536:2000, alvura difusa igual ou maior que 101,0 conf. Abntnbnrmiso 2470:2001, resistência a tração a seco, ponderada, em n/m (cálculo) igual ou maior que 160, conf. Abntnbnrm 15134:2007, índice de maciez, em n/mg, (cálculo), igual ou menor	7875	UN	xxxxx	R\$	xxxxx



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

	que 5,5 conf. Abntnbnrm 15134:2007, pintas, em mm ² /m ² , igual ou menor que 2,0 conf. Abntnbnr 8259:2002, tempo de absorção de água - método cestinha - em s igual ou menor que 4,5 conf. Abntnbnr 15004:2003. Acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações, reembalados em fardos com 64 rolos (16x4). Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original. O licitante vencedor deverá apresentar, cópia autenticada ou no seu original do laudo microbiológico, conforme portaria ms 1480 de 31/12/90, laudo de ensaios físicos expedido pelo ipt ou por outro laboratório acreditado pelo inmetro, que comprove as solicitações do descritivo, relatórios de estudo de sensibilização dérmica maximizada, estudo de irritação dérmica repetida e estudo de irritação/corrosão dérmica conforme abnt 15134; laudo que comprove a atoxidade de metais pesados do produto para os seguintes elementos: arsênio (as), bário (ba), cádmio (cd), cromo (cr), antimônio (sb), selênio (se), chumbo (pb) e mercúrio (hg).					
4	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO, duas dobras, folha simples, gofrado, medindo 23x23cm (variação entre 0,5 a 1,0cm), sem fragrância, produto absorvente, fabricado a partir de 100% de fibras virgens, classe 1. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto acompanhado de Laudo do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, relatório de estudo de irritação/corrosão dérmica, estudo de corrosão dérmica repetida, e estudo de sensibilização dérmica maximizada, bem como comprovação de atoxidade de metais pesados para os seguintes elementos: arsênio, bário, cádmio, cromo, antimônio, selênio, chumbo e mercúrio, em atendimentos as normas ABNT 15134.	7875	PCTE	xxxxx	R\$	xxxxx
5	Papel toalha p/ cozinha pacote com 02 bobinas, uniformemente enrolado em tubo oco, multiuso, folha dupla picotada, cor branca, alta qualidade, com identificação do FSC na embalagem, composta de 100% fibras naturais (ABNT NBR NM ISO 2470/2001, medindo aproximadamente 20 cm x 22 cm. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto acompanhado do certificado FSC 9Conselho de Manejo Florestal) dentro do prazo de validade.	2250	PCTE	xxxxx	R\$	xxxxx
6	Saco p/ lanche tamanho 13cmx16cm, pacote com 500 unidades.	50	PCTE	xxxxx	R\$	xxxxx
7	Coador de pano com cabo de madeira	9	unid	xxxxx	R\$	xxxxx
				Total:		R\$ XXXX

Cota Principal para ampla participação – “Lote 04”

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNITARIO	TOTAL
------	-----------	-------	-------	-------	----------------	-------



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

1	SACO PLASTICO 100 LITROS FARDO C/100. Saco de lixo 100 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor preta, medindo 75x105cm, para acondicionamento de lixo classe i, tipo e, com capacidade para até 20 kg. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com 20 informações do produto. O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191:2008 e portaria INMETRO. Apresentar amostra do produto. O licitante vencedor deverá apresentar em 05 (cinco) dias, após o encerramento da sessão, cópia autenticada ou original do ensaio realizado pelos laboratórios acreditado pelo INMETRO emitido nos últimos 18 meses comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 de 2008, cópia do certificado de registro do fabricante no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadores de recursos ambientais, conforme instrução normativa IBAMA nº 6/2013 e cópia autenticada certificado emitido pela ABNT ou similar dentro de sua validade.	1055	UN	xxxxx	R\$	xxxxx
2	SACO PLASTICO 30 LITROS FARDO C/100. Saco de lixo 30 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor preta, medindo 59x62cm, para acondicionamento de lixo classe i, tipo b, com capacidade para até 6 kg. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com informações do produto. O produto deverá estar em conformidade com a norma abntnabr 9191:2008 e portaria Inmetro. Apresentar amostra do produto. O licitante vencedor deverá apresentar em 05 (cinco) dias, após o encerramento da sessão cópia autenticada ou original do ensaio realizado pelos laboratórios acreditado pelo Inmetro emitido nos últimos 18 meses comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na norma abntnabr 9191 de 2008, cópia do certificado de registro do fabricante no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, conforme instrução normativa ibama nº 6/2013 e cópia autenticada certificado emitido pela abnt ou similar dentro de sua validade	352	UN	xxxxx	R\$	xxxxx
3	SACO PLASTICO 50 LITROS FARDO C/100. Sacode lixo 50 litros,medindo 63 x 80, suportando até 10 kg, confeccionados com resinas termo plásticas virgens ou recicladas, soldareta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 50litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, n.o do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008. Pacote com 100 unidades. O licitante vencedor deverá apresentar em 05 (cinco) dias, após o encerramento da sessão, cópia autenticada ou original do ensaio realizado pelos laboratórios acreditados pelo INMETRO emitido nos últimos	703	UN	xxxxx	R\$	xxxxx



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

	18 meses, comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na norma Abnt nbr 9191 de 2008, cópia do certificado de registro do fabricante no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, conforme Instrução Normativa Ibama no 6/2013, e cópia autenticada do certificado emitido pela Abnt atestando sua validade.					
4	SACO PLASTICO 70 LITROS FARDO C/100. Saco de lixo 70 litros preto medindo 65X100, suportando 21 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 70 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008. Pacote com 100 unidades. O licitante vencedor deverá apresentar em 05 (cinco) dias, após o encerramento da sessão cópia autenticada ou original do ensaio realizado pelos laboratórios acreditado pelo inmetro emitido nos últimos 18 meses comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na norma abntnbr 9191 de 2008, cópia do certificado de registro do fabricante no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, conforme instrução normativa ibama nº 6/2013 e cópia autenticada certificado emitido pela abnt ou similar dentro de sua validade	703	UN	xxxxx	R\$	xxxxx
5	SACO PLASTICO 240 LITROS FARDO C/100. Saco de lixo 240 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor preta, medindo 115x115cm, para acondicionamento de lixo classe i, tipo c, com capacidade para até 72 kg. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com informações do produto. O produto deverá ser certificado e estar em conformidade com a norma abntnbr 9191:2008 e portaria inmetro. A empresa vencedora deverá apresenta em até 05 (cinco) dias, após encerramentodasessão cópia autenticada ou original do ensaio realizado pelos laboratórios acreditado pelo inmetro emitido nos últimos 12 meses comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na norma abntnbr 9191 de 2008, cópia autenticada ou original do certificado de registro do fabricante no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, conforme instrução normativa ibama nº 6/2013 e certificado emitido pela abnt ou similar dentro de sua validade.	703	UN	xxxxx	R\$	xxxxx
6	SACO BOBINA PICOTADA 40 X60X0,03 . Saco bobina picotada 40 x 60 x 0,03 fardo c/6 bobinas picotada em rolo, com 300 unidades, medindo 40 x 60, espessura varia de 0,02 a 0,03. Material virgem, para o alimento pode ir diretamente a contato com o plástico sem causar contaminação.	473	UN	xxxxx	R\$	xxxxx
7	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 35X45 .Saco	9	UN	xxxxx	R\$	xxxxx



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

	plástico transparente 35 x 45cm pacote com 5kg (aproximadamente 1.300 sacos).					
8	SACO PLASTICO P ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS . Saco esteril para coleta de amostra de alimentos para análise microbiológica, esterilizado com tarja e sistema de fechamento para evitar posterior contaminação da amostra medida 15 x 35cm, pacote com 1000 unidades. O licitante vencedor deverá apresentar em 05 (cinco) dias, após o término da sessão, cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a atoxicidade do produto para os seguintes elementos: arsênio (as), bário (ba), cádmio (cd), cromo (cr), antimônio (sb), selênio (se), chumbo (pb) e mercúrio (hg), bem como resultado analítico de contagem de bactérias mesófilas aeróbias e bolores e leveduras com resultado menor que 4, por laboratório credenciado pelo Anvisa.	352	UN	xxxxx	R\$	xxxxx
9	SACO EM BOBINA PICOTADA 20X30 CM. Saco plástico em bobina 20 x 30cm, espessura de 0,02 a 0,03 fardo com 06 bobinas, contato direto com a alimento, material virgem.	450	UN	xxxxx	R\$	xxxxx
Total:					R\$ XXXX	

Cota destinadas exclusivamente à microempresas e empresas de pequeno porte

“ lote 05”

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	Bandeja descartável laminada retangular nº 4. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto		UN	xxxxx	R\$	R\$
2	Colher descartável para refeição, cor branca, pacote com 1.000 unidades. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto		PCTE	xxxxx	R\$	R\$
3	Colher descartável para sobremesa cor branca, pacote com 1.000 unidades. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto		PCTE	xxxxx	R\$	R\$
4	Copos descartáveis branco leitoso 100 ml, em polipropileno atóxico, embalagem, pacote contendo 100 unidades. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto, acompanhada de Laudo, que comprove a atoxicidade de metais pesados para os seguintes elementos: arsênio, bário, cádmio, cromo, antimônio, selênio, chumbo e mercúrio.		PCTE	xxxxx	R\$	R\$
5	Copos descartáveis 200 ml para água pct c/ 100, branco, em polipropileno atóxico, embalagem, pacote contendo 100 unidades, produzido de acordo com a norma da ABNT. A Licitante proponente deverá apresentar , amostra do produto acompanhada de Laudo de conformidade com a norma NBR 14865/12, bem como comprovação de atoxicidade de metais pesados para os seguintes elementos: arsênio. bário, cádmio, cromo, antimônio, selênio, chumbo e mercúrio, Laudo de acordo com Norma ABNT NBR 16.040:2018 que comprove a isenção de FTALATOS, e laudo atestando níveis aceitáveis de BISFENOL-A (BPA FREE), nos termos da RDC nº 56 de 16/11/2012 da ANVISA.		PCTE	xxxxx	R\$	R\$



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

6	Copos descartáveis 50ml para café pct c/ 100 branco, em polipropileno atóxico, embalagem, pacote contendo 100 unidade, produzido de acordo com a norma da ABNT. A Licitante proponente deverá apresentar , amostra do produto acompanhada de Laudo de conformidade com a norma NBR 14865/12, bem como comprovação de atoxidade de metais pesados para os seguintes elementos: arsênio, bário, cádmio, cromo, antimônio, selênio, chumbo e mercúrio, Laudo de acordo com Norma ABNT NBR 16.040:2018 que comprove a isenção de FTALATOS, e laudo atestando níveis aceitáveis de BISFENOL-A (BPA FREE), nos termos da RDC nº 56 de 16/11/2012 da ANVISA.		PCTE	xxxxx	R\$	R\$
7	Faca de plástico descartável para refeição, cor branca pacote com 1.000 unidades. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto		PCTE	xxxxx	R\$	R\$
8	Garfinhos de plásticos descartável para sobremesa, cor branca, pacote com 1.000 unidades. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto.		PCTE	xxxxx	R\$	R\$
9	Garfos plásticos descartável para refeição, cor branca, pacote com 1.000 unidades. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto		PCTE	xxxxx	R\$	R\$
10	Prato descartável acrílico 15 cm diâmetro pacote com 200 unidades. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto		PCTE	xxxxx	R\$	R\$
11	Prato descartável plástico poliestireno 20 cm de diâmetro. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto.		UNI	xxxxx	R\$	R\$
12	Filme PVC transparente, tamanho 28cmx30mts. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto.		UN	xxxxx	R\$	R\$
13	Papel alumínio 0,45cmx65mts, rolo. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto.		UN	xxxxx	R\$	R\$
Total:						R\$ XXXX

**Cota destinadas exclusivamente à microempresas e empresas de pequeno Porte –
“ lote 06”**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	GUARDANAPO PEQUENO DE PAPEL, folha simples, medindo 20cm x 21cm, classe 01, acondicionado em pacotes com 50 guardanapos, contendo identificação do FSC na embalagem, composição 100% fibras naturais. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto, acompanhado de Laudo do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove ao atendimento das normas NBR ISSO 2470/2001, NBR 8259/2002, 15134/2007 E 15010/2003 E NBR ISSO 122-8/2012, bem como certificado FSC (Conselho de Manejo Florestal) dentro do prazo de validade.	70	PCTE	xxxxx	R\$	xxxxx
2	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300 MTS: folha simples, gofrado, medindo 10cm x 300m.	5000	UN	xxxxx	R\$	xxxxx



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

	Produto absorvente, fabricado a partir de 100% de fibras naturais virgens, sem picotes, classe 1, sem fragrância, alvura iso maior de 80%, índice de maciez menor que 6 nm/g, pacote em fardos plástico contendo 08 rolos. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto acompanhado de Laudo do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, relatório de estudo de irritação/corrosão dérmica, estudo de corrosão dérmica repetida, e estudo de sensibilização dérmica maximizada, bem como comprovação de atoxidade de metais pesados para os seguintes elementos: arsênio, bário, cádmio, cromo, antimônio, selênio, chumbo e mercúrio, em atendimentos as normas ABNT NBR15464-1 e 15134.					
3	Papel higiênico: folha simples, de cor branca, gofrado, classe 01 conf. Abntnabr 15464, medindo 10 cm x 30 m, 100% celulose virgem descrito na embalagem, com a seguinte composição: gramatura igual ou maior que 30 conf. Abntnbrnmiso 536:2000, alvura difusa igual ou maior que 101,0 conf. Abntnbrnmiso 2470:2001, resistência a tração a seco, ponderada, em n/m (cálculo) igual ou maior que 160, conf. Abntnbrnm 15134:2007, índice de maciez, em n/mg, (cálculo), igual ou menor que 5,5 conf. Abntnbrnm 15134:2007, pintas, em mm²/m², igual ou menor que 2,0 conf. Abntnabr 8259:2002, tempo de absorção de água - método cestinha - em s igual ou menor que 4,5 conf. Abntnabr 15004:2003. Acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações, reembalados em fardos com 64 rolos (16x4). Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original. O licitante vencedor deverá apresentar, cópia autenticada ou no seu original do laudo microbiológico, conforme portaria ms 1480 de 31/12/90, laudo de ensaios físicos expedido pelo ipt ou por outro laboratório acreditado pelo inmetro, que comprove as solicitações do descritivo, relatórios de estudo de sensibilização dérmica maximizada, estudo de irritação dérmica repetida e estudo de irritação/corrosão dérmica conforme abnt 15134; laudo que comprove a atoxidade de metais pesados do produto para os seguintes elementos: arsênio (as), bário (ba), cádmio (cd), cromo (cr), antimônio (sb), selênio (se), chumbo (pb) e mercúrio (hg).	2625	UN	xxxxx	R\$	xxxxx
4	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO, duas dobras, folha simples, gofrado, medindo 23x23cm (variação entre 0,5 a 1,0cm), sem fragrância, produto absorvente, fabricado a partir de 100% de fibras virgens, classe 1. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto acompanhado de Laudo do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, relatório de estudo de irritação/corrosão dérmica, estudo de corrosão	2625	PCTE	xxxxx	R\$	xxxxx



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

	dérmica repetida, e estudo de sensibilização dérmica maximizada, bem como comprovação de atoxidade de metais pesados para os seguintes elementos: arsênio, bário, cádmio, cromo, antimônio, selênio, chumbo e mercúrio, em atendimentos as normas ABNT 15134.					
5	Papel toalha p/ cozinha pacote com 02 bobinas, uniformemente enrolado em tubo oco, multiuso, folha dupla picotada, cor branca, alta qualidade, com identificação do FSC na embalagem, composta de 100% fibras naturais (ABNT NBR NM ISO 2470/2001, medindo aproximadamente 20 cm x 22 cm. A Licitante proponente deverá apresentar amostra do produto acompanhado do certificado FSC 9Conselho de Manejo Florestal) dentro do prazo de validade.	750	PCTE	xxxxx	R\$	xxxxx
6	Saco p/ lanche tamanho 13cmx16cm, pacote com 500 unidades.	17	PCTE	xxxxx	R\$	xxxxx
7	Coador de pano com cabo de madeira		unid	xxxxx	R\$	xxxxx
				Total:		R\$ XXXX

Cota destinadas exclusivamente à microempresas e empresas de pequeno porte

“ lote 07”

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	SACO PLASTICO 100 LITROS FARDO C/100. Saco de lixo 100 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor preta, medindo 75x105cm, para acondicionamento de lixo classe i, tipo e, com capacidade para até 20 kg. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com 20 informações do produto. O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191:2008 e portaria INMETRO. Apresentar amostra do produto. O licitante vencedor deverá apresentar em 05 (cinco) dias, após o encerramento da sessão, cópia autenticada ou original do ensaio realizado pelos laboratórios acreditado pelo INMETRO emitido nos últimos 18 meses comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 de 2008, cópia do certificado de registro do fabricante no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadores de recursos ambientais, conforme instrução normativa IBAMA nº 6/2013 e cópia autenticada certificado emitido pela ABNT ou similar dentro de sua validade.	351	UN	xxxxx	R\$	xxxxx
2	SACO PLASTICO 30 LITROS FARDO C/100. Saco de lixo 30 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor preta, medindo 59x62cm, para acondicionamento de lixo classe i, tipo b, com capacidade para até 6 kg. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com informações do produto. O produto deverá estar em conformidade com a norma abntnabr 9191:2008 e portaria Inmetro. Apresentar amostra do produto. O licitante vencedor deverá apresentar em 05 (cinco) dias, após o encerramento da sessão cópia autenticada ou original do ensaio realizado pelos laboratórios	117	UN	xxxxx	R\$	xxxxx



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

	acreditado pelo Inmetro emitido nos últimos 18 meses comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na norma abntnбр 9191 de 2008, cópia do certificado de registro do fabricante no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, conforme instrução normativa ibama nº 6/2013 e cópia autenticada certificado emitido pela abnt ou similiar dentro de sua validade					
3	SACO PLASTICO 50 LITROS FARDO C/100. Sacode lixo 50 litros, medindo 63 x 80, suportando até 10 kg, confeccionados com resinas termo plásticas virgens ou recicladas, soldareta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 50 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, n.o do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008. Pacote com 100 unidades. O licitante vencedor deverá apresentar em 05 (cinco) dias, após o encerramento da sessão, cópia autenticada ou original do ensaio realizado pelos laboratórios acreditados pelo INMETRO emitido nos últimos 18 meses, comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na norma Abnt nбр 9191 de 2008, cópia do certificado de registro do fabricante no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, conforme Instrução Normativa Ibama no 6/2013, e cópia autenticada do certificado emitido pela Abnt atestando sua validade.	234	UN	xxxxx	R\$	xxxxx
4	SACO PLASTICO 70 LITROS FARDO C/100. Saco de lixo 70 litros preto medindo 65X100, suportando 21 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 70 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008. Pacote com 100 unidades. O licitante vencedor deverá apresentar em 05 (cinco) dias, após o encerramento da sessão cópia autenticada ou original do ensaio realizado pelos laboratórios acreditado pelo inmetro emitido nos últimos 18 meses comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na norma abntnбр 9191 de 2008, cópia do certificado de registro do fabricante no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, conforme instrução normativa ibama nº 6/2013 e cópia autenticada certificado emitido pela abnt ou similiar dentro de sua validade	234	UN	xxxxx	R\$	xxxxx
5	SACO PLASTICO 240 LITROS FARDO C/100. Saco de lixo 240 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor preta, medindo	234	UN	xxxxx	R\$	xxxxx



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

	115x115cm, para acondicionamento de lixo classe i, tipo c, com capacidade para até 72 kg. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com informações do produto. O produto deverá ser certificado e estar em conformidade com a norma abntnbr 9191:2008 e portaria inmetro. A empresa vencedora deverá apresenta em até 05 (cinco) dias, após encerramentodasessão cópia autenticada ou original do ensaio realizado pelos laboratórios acreditado pelo inmetro emitido nos últimos 12 meses comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na norma abntnbr 9191 de 2008, cópia autenticada ou original do certificado de registro do fabricante no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, conforme instrução normativa ibama nº 6/2013 e certificado emitido pela abnt ou similar dentro de sua validade.					
6	SACO BOBINA PICOTADA 40 X60X0,03 . Saco bobina picotada 40 x 60 x 0,03 fardo c/6 bobinas picotada em rolo, com 300 unidades, medindo 40 x 60, espessura varia de 0,02 a 0,03. Material virgem, para o alimento pode ir diretamente a contato com o plástico sem causar contaminação.	157	UN	xxxxx	R\$	xxxxx
7	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 35X45 .Saco plástico transparente 35 x 45cm pacotecom5kg (aproximadamente 1.300 sacos).	2	UN	xxxxx	R\$	xxxxx
8	SACO PLASTICO P ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS . Saco esteril para coleta de amostra de alimentos para analise microbiológica, esterilizado com tarja e sistema de fechamento para evitar posterior contaminação da amostra medida 15 x 35cm, pacote com 1000 unidades. O licitante vencedor deverá apresentar em 05 (cinco) dias, após o término da sessão, cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a atoxicidade do produto para os seguintes elementos: arsênio (as), bário (ba), cádmio (cd), cromo (cr), antimônio (sb), selênio (se), chumbo (pb) e mercúrio (hg), bem como resultado analítico de contagem de bactérias mesófilas aeróbias e bolores e leveduras com resultado menor que 4, por laboratório credenciado pelo anvisa.	117	UN	xxxxx	R\$	xxxxx
9	SACO EM BOBINA PICOTADA 20X30 CM. Saco plastico em bobina 20 x 30cm, espessura de 0,02 a 0,03 fardo com 06 bobinas, contato direto com a alimento, material virgem.	150	UN	xxxxx	R\$	xxxxx
				Total:		R\$ XXXX

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação decorrente desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será formalizada mediante assinatura de Termo de Contrato e ou pedido de compra.

2.2. A DETENTORA deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer à PEFEITURA, no mesmo endereço onde se realizou a sessão pública do pregão, para a assinatura do contrato e ou pedido de compra.



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

2.2.1. O prazo para assinatura do contrato e ou pedido de compra, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo inicial, sob alegação de motivo justo, que poderá ou não ser aceito pela PREFEITURA de acordo com seu critério.

2.3. Quando a DETENTORA convocada, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o contrato e ou pedido de compra, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o termo de Ata, e assim sucessivamente, observado o disposto no item 12.1.1 do Edital de nº 029/2025, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis conforme o disposto no item 15.1 do Edital nº 029/2025.

2.4. No ato da assinatura do contrato, a DETENTORA se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, conforme resolução nº 01/2011 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

3. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento de produtos serão realizados em conformidade com o estabelecido no "**Anexo 01 – Termo de Referencia**", que rubricados pelas partes passa a fazer parte integrante do presente instrumento contratual.

3.2. As condições de higiene e segurança no transporte dos produtos, bem como seu armazenamento e distribuição, deverão estar rigorosamente em conformidade com a legislação vigente para conservação e manipulação do mesmo.

3.3. Possíveis cancelamentos, parciais ou integrais, serão comunicadas pela **PREFEITURA** com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência contados da data de entrega do produto.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

4.1. Responsabilizar-se tecnicamente pelos produtos descritos no Termo de Referencia do Anexo I do Edital;

4.2. Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata;

4.3. Orientar seus funcionários a serviço deste contrato para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis; e,



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

4.4. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da **PREFEITURA**.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. A SECRETARIA DA FAZENDA da **PREFEITURA** efetuará os pagamentos à **CONTRATADA**, no prazo de vigência contratual, até o décimo dia, contados da data do recebimento das Notas Fiscais/Faturas e fornecimento dos produtos, desde que devidamente conferida e atestada pela área competente.

5.2. Coincidindo o vencimento da Nota Fiscal/Fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.

5.3. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Administração.

§3º A Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

5.4. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categorias Econômicas e Funcionais Programáticas a seguir: Material Consumo

6. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

Despesas: - Material de Consumo.

02.04.03.10.301.1002.2044.3.3.90.47.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.03.01.12.122.2007.2035.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.18.02.27.812.3003.1023.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.17.02.13.392.3001.2036.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.03.05.12.361.2001.2021.3.3.90.47.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.16.03.06.181.8001.2014.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.03.01.12.122.2007.2035.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.04.03.10.301.1002.2044.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.04.02.04.122.1001.2044.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.04.03.10.305.1006.2055.3.3.90.36.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.21.01.08.244.4007.2146.3.3.90.36.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.05.04.08.244.4003.2132.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.05.07.08.241.4006.2067.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.05.04.08.244.4003.2132.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.05.04.08.244.4003.2134.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.05.03.08.243.4002.2060.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.15.02.15.122.5006.2143.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.12.05.04.122.7001.2013.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.13.02.04.122.7003.2130.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.08.01.04.122.7005.2092.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.13.01.04.122.7001.2007.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.12.02.04.123.7001.2011.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.12.02.05.122.7001.2013.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.12.03.04.129.7001.2012.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.22.01.04.122.7008.2076.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.11.01.03.092.7004.2090.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.10.01.04.124.7013.2142.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.09.01.11.333.6002.2096.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.01.06.04.122.7007.2002.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.14.01.04.122.5006.2076.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro;
02.23.01.04.122.7006.2035.3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Tesouro.



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

6.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador do sistema de registro de preços, desde que devidamente comprovada à vantagem.

6.3. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista, resguardados os processos legais pertinentes, poderá acarretar nas penalidades elencadas na Lei Federal 14.133/21.

6.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, devendo a fornecedora manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 (Registro de Preços).

6.5. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital nº 029/2025 (Registro de Preços) a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

6.6. O município publicará o resumo deste Termo de Ata na Imprensa Oficial Eletrônica do Município nos termos da Lei 14.133/21.

6.7. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Vargem Grande Paulista – SP, esgotadas as vias administrativas.

6.8. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Secretário de Fazenda da Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista, pelo senhor _____, representando a detentora e por testemunhas.

Vargem Grande Paulista, XX de XXXX de 2025.



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

Testemunhas:

Nome

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF

XXXXXXXXXX

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

ATA Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

3. Estamos CIENTES de que:

- f) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- g) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- h) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- i) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

“Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

- j) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

4. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- c) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- d) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável (is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*